

Nº. 17/2019 _____ **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E NOVE DE AGOSTO DO ANO DOIS MIL E DEZANOVE.** _____

_____ No dia vinte e nove de agosto do ano dois mil e dezanove, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Paulo Alexandre Matos Cunha, com a presença dos Senhores Vereadores, Ricardo Jorge Costa Mendes, Nuno André Araújo dos Santos Reis e Sá, Sofia Manuela Cadeias Machado Fernandes, José Manuel Leitão dos Santos, Leonel Agostinho Azevedo Rocha, Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima e Vítor Torres Pereira. _____

_____ A Senhora Vereadora Célia Cristina Maia Menezes e Castro, eleita pela lista do Partido Socialista, não esteve presente na reunião, tendo comunicado atempadamente essa impossibilidade. _____

_____ Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal foi dado conhecimento que os Senhores Vereadores, Mário Sousa Passos e José Pedro Carvalho de Macedo Ferreira Sena não estiveram presentes na reunião, tendo sido comunicado, atempadamente, essas impossibilidades. _____

_____ O executivo municipal justificou as respetivas ausências. _____

_____ Eram dez horas e quarenta minutos quando pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião. _____

_____ *-ANTES DA ORDEM DO DIA:* _____

INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

_____ *-Não houve intervenção do Órgão Executivo.* _____

_____ *-ASSUNTOS INSCRITOS NA ORDEM DE TRABALHOS E DELIBERAÇÕES PROFERIDAS:* _____

ORDEM DO DIA: _____**PRESIDÊNCIA:** _____

1 - “APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 9 DE AGOSTO DE 2019” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 9 de agosto de 2019, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos. _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR. _____

RECURSOS HUMANOS: _____

1 - “OCUPAÇÃO DE 10 POSTOS DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DO ANO DE 2019, COM RECURSO A RESERVA DE RECRUTAMENTO - PROCEDIMENTO CONCURSAL NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (ÁREA DE SERVIÇOS DE AUXILIARES GERAIS) - REFª E” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Se tem registado uma redução significativa de recursos humanos, devido a principalmente a aposentações e reformas dos nossos trabalhadores, bem como o aumento da idade dos trabalhadores afetos à carreira de Assistente Operacional; _____

O aumento de atividades a prosseguir definidas na estratégia municipal para os próximos anos, complementado com o aumento das infraestruturas da competência do Município; Estas necessidades revestem um carácter de permanência e ponderada a carência dos recursos humanos, impera a imprescindibilidade de recrutamento para assegurar o

cumprimento das obrigações de prestação de serviço público municipal, ancorada no fundado interesse público; _____

Nos termos do n.º 1, do artigo 40.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, “sempre que, em resultado de procedimento concursal comum, publicitado por um órgão ou serviço, a lista de ordenação final, devidamente homologada, contenha um número de candidatos aprovados superior aos dos postos de trabalho a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna.” _____

As reservas de recrutamento são utilizadas no prazo máximo de 18 meses contados da data da homologação da lista unitária de ordenação final, e sempre que haja necessidade de ocupação de postos de trabalho idênticos, ao posto de trabalho para o qual foi aberto o procedimento concursal; _____

Os postos de trabalho necessário, encontram-se previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste Município, aprovado para o ano de 2019, pertencente à carreira e categoria para o qual existe reserva de recrutamento no âmbito do procedimento concursal referido em epígrafe, pelo que será de todo, conveniente efetuar a contratação dos trabalhadores com recurso à reserva de recrutamento, por questões de celeridade e economia processual;

Os postos de trabalho e respetivas despesas encontram-se previstas no Orçamento da Despesa para 2019, nas rubricas 01.01.04.04 “Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho”; 01.01.14 “Subsídio de férias e natal”; 01.01.13 “Subsídio de refeição”; ____

O Município, encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º 66-A/2012, de 31 de dezembro; Pelo exposto, ao abrigo do disposto artigo 4.º, do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 40.º, da Portaria n.º 83-A/2009,

de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar o recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 10 trabalhadores, para exercer as funções nas áreas de atividade constantes do mapa de pessoal para o ano de 2019, correspondentes à carreira e categoria de Assistente Operacional na área de Serviços Auxiliares Gerais, na sequência do procedimento concursal aberto por aviso em Diário da República, II série n.º 87, de 05 de maio de 2016, cuja lista unitária de ordenação final foi homologada em 28 de maio de 2019, com recurso à reserva de recrutamento interna.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

SOLIDARIEDADE SOCIAL: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À PARIVA - ASSOCIAÇÃO DE PENSIONISTAS APOSENTADOS, REFORMADOS E IDOSOS DO VALE DO AVE” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A construção de uma sociedade inclusiva encontra-se como uma das áreas mais prioritárias às quais o Município procurou estruturar e desenvolver um sistema integrado e interinstitucional de suporte. _____

As Associações locais desempenham um papel essencial no desenvolvimento das comunidades através da promoção de atividades de índole social, cultural e desportiva, em prol das pessoas do meio em que estão inseridas. _____

A PARIVA - Associação Pensionistas, Aposentados, Reformados e Idosos do Vale do Ave é uma associação cívica, laica, apartidária, sem fins lucrativos, sediada na freguesia de Delães, cujo objetivo primordial consiste em contribuir para a promoção do bem-estar da população, através do enriquecimento e dignificação da vida dos seus associados, apoiando-os na velhice e invalidez, procurando dessa forma criar condições que concorram para o bem-estar e felicidade dos mesmos, bem como da respetivas famílias. Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade. _____

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder o apoio financeiro, no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros), à PARIVA - Associação Pensionistas, Aposentados, Reformados e Idosos do Vale do Ave, pessoa coletiva nº 510 562 302, destinado ao desenvolvimento das atividades previstas no Plano Ação. _____

2 - Que o apoio acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; _____

4 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo com a instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4916/2019, efetuados com base no cabimento nº 4650/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO À ACIP - AVE COOPERATIVA DE INTERVENÇÃO PSICO-SOCIAL C.R.L.” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“A Câmara Municipal tem procurado, dentro das suas possibilidades, apoiar as instituições no desenvolvimento das suas atividades e dos seus projetos.

A ACIP - Ave Cooperativa de Intervenção Psico - Social C. R. L., desenvolve a sua atividade na área do apoio à população com deficiência, desenvolvendo diversos projetos e ações direcionadas a esta população muito especial e específica, procurando desta forma promover a sua integração e inclusão na sociedade. _____

Considerando que a maioria dos agregados familiares apoiados pela ACIP são economicamente desfavorecidos, o que condiciona as atividades da instituição e desenvolvimento de novos projetos. Assim sendo, a instituição solicitou o apoio financeiro da Câmara Municipal para realizar os transportes dos jovens/adultos residentes no concelho de Vila Nova de Famalicão e que se encontram a frequentar o Centro de Atividades Ocupacionais (CAO), de forma a possibilitar a frequência dos mesmos. ____

O financiamento proposto não invalida apoios futuros para que a instituição possa concretizar os seus objetivos. _____

Considerando que a ACIP tem um papel fundamental na dignificação das pessoas com deficiência e na promoção de uma comunidade mais integrada e inclusiva. _____

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o município, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade. _____

Nos termos do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio à atividade das entidades e organismos com vista à continuidade ou incremento de projetos ou atividades de reconhecido interesse municipal. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1. Que a Câmara Municipal delibere conceder o apoio financeiro, no valor de 14.906,10€ (catorze mil e novecentos e seis euros e dez cêntimos), à ACIP - Ave Cooperativa de Intervenção Psico-social C. R. L., pessoa coletiva n.º 504 426 290, como participação no desenvolvimento das suas atividades, nomeadamente o transporte dos jovens/adultos residentes no concelho de Vila Nova de Famalicão que se encontram a frequentar o Centro de Atividades Ocupacionais (CAO). _____

2. Que o apoio financeiro acima proposto seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

3. Aprovar a minuta do protocolo em anexo ao processo. _____

4. Conferir ao Senhor Presidente da Câmara Municipal poderes para outorgar o referido protocolo à instituição acima mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4917/2019, efetuados com base no cabimento nº 4651/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE VALE S. COSME” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O Município de Vila Nova de Famalicão tem como desígnios estratégicos da sua atuação a melhoria da qualidade de vida das populações e o crescimento equilibrado e harmonioso do território concelhio. _____

Neste sentido, assume particular importância promover a coesão territorial a nível concelhio, desenvolvendo os equipamentos de utilização coletiva que desempenhem um papel estratégico na organização do espaço e na elevação dos padrões de bem-estar das pessoas. _____

O Município considera o investimento na modernização da rede de equipamentos sociais uma dimensão estratégica de desenvolvimento local, contribuindo para fazer de Vila Nova de Famalicão um concelho mais coeso, justo e solidário. _____

Neste contexto, o apoio do Município à modernização da rede de equipamentos sociais assenta em dois princípios fundamentais: assegurar a cobertura ordenada do território concelhio por equipamentos sociais, de modo a corrigir as assimetrias ao nível da distribuição espacial de respostas sociais a nível local; valorizar o papel das instituições

particulares de solidariedade social e outros agentes locais na promoção do desenvolvimento social. _____

O Centro Social Paroquial de Vale S. Cosme, dado o desgaste natural do edificado, necessita de realizar obras de manutenção e conservação no edifício da instituição, nomeadamente a pintura exterior, assim como, a reconversão de um espaço (sala de estar) em quarto, cujo orçamento é de 75.225,00€ (setenta e cinco mil e duzentos e vinte e cinco euros), mais IVA, para fazer face às despesas e dada as dificuldades financeiras sentidas, o Centro Social Paroquial de Vale S. Cosme solicitou o apoio financeiro do Município. Considerando o papel fundamental desempenhado pela instituição na promoção da coesão e do desenvolvimento social e humano daquela freguesia. _____

Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de obras com interesse municipal, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade.

Nos termos do n.º 1 e da alínea b) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio às entidades e organismos que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação das suas instalações. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder ao Centro Social Paroquial de Vale S. Cosme, pessoa coletiva n.º 505 419 963, o apoio financeiro no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros), para as obras de manutenção, conservação e reconversão de um espaço no edifício da instituição; _____

2 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante

informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; _____

4 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo à instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4919/2019, efetuados com base no cabimento nº 4653/2019.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “APOIO FINANCEIRO AO CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE REQUIÃO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“O Município tem como uma das suas principais finalidades a melhoria das condições de vida das populações mais vulneráveis da comunidade famalicense, em parceria com as organizações sem fins lucrativos. _____

Neste sentido, o Município considera o investimento na modernização da rede de equipamentos sociais uma dimensão estratégica de desenvolvimento local, contribuindo para fazer de Vila Nova de Famalicão um concelho mais coeso, justo e solidário. _____

Neste contexto, o apoio do Município à modernização da rede de equipamentos sociais assenta em dois princípios fundamentais: assegurar a cobertura ordenada do território concelhio por equipamentos sociais, de modo a corrigir as assimetrias ao nível da

distribuição espacial de respostas sociais a nível local; valorizar o papel das instituições particulares de solidariedade social e outros agentes locais na promoção do desenvolvimento social. _____

O Centro Social Paroquial de Requião é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, localizada na freguesia de Requião, sendo uma entidade de reconhecido interesse público que desenvolve projetos de caráter social e comunitário, sempre com o propósito de colmatar as necessidades das famílias. _____

O Centro Social Paroquial de Requião tem tido uma elevada procura de utentes para ERPI (Estrutura Residencial para Pessoas Idosas), sentindo desta forma necessidade de iniciar obras de remodelação de forma a concretizar uma ampliação nesta valência (um aumento de 12 camas), cujo orçamento é de 189.193,80€ (cento e oitenta e nove mil cento e noventa e três euros e oitenta cêntimos), solicitando, desta forma, a colaboração financeira do Município. _____

O financiamento proposto não invalida apoios futuros para que a instituição possa concretizar os seus objetivos. _____

Considerando o papel fundamental desempenhado pela instituição na promoção da coesão e do desenvolvimento social e humano daquela freguesia. _____

Nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades ou organismos legalmente existentes, com vista à realização de obras com interesse municipal, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade.

Nos termos do n.º 1 e da alínea b) do n.º 2 do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, a Câmara Municipal pode deliberar sobre formas de apoio às entidades e organismos que pretendam concretizar obras de construção, conservação ou beneficiação das suas instalações. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere conceder ao Centro Social Paroquial de Requião, pessoa coletiva nº 503 949 710, o apoio financeiro no valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), como participação das obras de remodelação e ampliação da ERPI; _____

2 - Que o apoio financeiro seja pago de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante informação escrita a prestar pelos competentes serviços a informar da boa execução das obras e a formalização do respetivo protocolo, cuja minuta se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

3 - Aprovar a minuta do protocolo em anexo à proposta; _____

4 - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo à instituição atrás mencionada.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4918/2019, efetuados com base no cabimento nº 4652/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **5 - “TRANSPORTE PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA PARA O ANO LETIVO 2019/2020”** _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Os poderes públicos têm a responsabilidade de promover a dignidade e os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, bem como a sua plena inclusão e participação na sociedade. _____

Neste sentido, a Câmara Municipal tem apoiado o pagamento dos transportes realizados, quer através de transporte próprio, táxis ou por ambulâncias para a frequência das estruturas de apoio social, dado as entidades da Administração Central do Estado nos domínios da Segurança Social e da Saúde não financiarem os referidos transportes. ____

Na reunião 05 de novembro de 2018, a Câmara Municipal deliberou remeter à Assembleia Municipal para que este órgão emitisse autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pelo Município, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, e do artigo 12º do Decreto-lei n.º 127/12 de 21 de junho, tendo tal proposta sido aprovada pela Assembleia Municipal, na sua sessão de 29 de novembro de 2018. _____

De acordo com o preceituado na alínea v) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com as instituições particulares de solidariedade social. _____

Termos em que tenho a honra de propor: _____

1. Que a Câmara Municipal delibere autorizar, nos termos da alínea a) do nº 2 do código regulamentar sobre concessão de apoios, a concessão de apoio financeiro para o transporte, de pessoas portadoras de deficiência, no decurso do ano letivo 2019/2020, até ao montante global de 4.618,38€ (quatro mil seiscentos e dezoito euros e trinta e oito cêntimos), de acordo com a seguinte repartição anual da despesa: _____

- Empresa Arriva Portugal (NIF - 504 426 974) _____

a. Ano de 2019, até ao montante de 1 648,00€; _____

b. Ano de 2020, até ao montante de 2 970,38€. _____

2. Efetuar o pagamento das despesas previstas no nº 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.”

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4926/2019, efetuados com base no cabimento nº 4657/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **ORD. E GESTÃO URBANÍSTICA:** _____

1 - “DESPACHOS PROFERIDOS NO ÂMBITO DA GESTÃO URBANÍSTICA ENTRE OS DIAS 17 DE JUNHO E 14 DE AGOSTO DE 2019” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Informa-se o executivo camarário que, entre os dias 17 de junho a 14 de agosto de 2019, ao abrigo das competências próprias e delegadas, foram proferidos os despachos constantes da listagem anexa ao processo, no total de 964, nas condições, pareceres e informações técnicas dos serviços.” _____

_____ **A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO DA PRESENTE INFORMAÇÃO.** _____

2 - “1ª CORREÇÃO MATERIAL DA 1ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Plano Diretor Municipal (PDM) de Vila Nova de Famalicão é o instrumento que estabelece a estratégia de desenvolvimento territorial municipal, a política municipal de solos, de ordenamento do território e de urbanismo, o modelo territorial municipal, as opções de localização e de gestão de equipamentos de utilização coletiva, articulando as orientações estabelecidas pelos programas de âmbito nacional, regional e intermunicipal. Compete à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão enquanto entidade responsável pela elaboração e execução do PDM, corrigir erros materiais / incongruências, lapsos, omissões que tenham sido detetados após a entrada em vigor do referido Instrumento de Gestão Territorial (IGT). _____

A 1.ª revisão do PDM de Vila Nova de Famalicão, aprovada pela Assembleia Municipal de 25 de junho de 2015, foi publicada pelo Aviso n.º 10268/2015 no Diário da República, 2.ª Série - N.º 175, de 8 de setembro de 2015, não foi objeto até à presente data de qualquer alteração ou correção. _____

No decurso da aplicação da 1.ª revisão do PDM de Vila Nova de Famalicão, os serviços municipais de ordenamento e gestão urbanística foram identificando a existência de discrepâncias entre plantas e a existência de lapsos e incorreções na representação cartográfica na Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo, na Planta de Ordenamento III - Salvaguardas, na Planta de Compromissos e na Planta de Condicionantes I. _____

O Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, prevê no artigo 122.º, a possibilidade de se proceder a correções materiais dos elementos do PDM, a todo tempo, para efeitos de: _

- a) “Acertos de cartografia, determinados por incorreções de cadastro, de transposição de escalas, de definição de limites físicos identificáveis no terreno, bem como por discrepâncias entre plantas de condicionantes e plantas de ordenamento; _____
- b) Correções de erros materiais ou omissões, patentes e manifestos, na representação cartográfica ou no regulamento; _____
- c) Correções do regulamento ou das plantas, determinadas por incongruências destas peças entre si; _____
- d) Correções de lapsos gramaticais, ortográficos, de cálculo ou de natureza análoga; ou
- e) Correções de erros materiais provenientes de divergências entre o ato original e o ato efetivamente publicado na 1.ª série do Diário da República.” _____

A súmula descritiva e justificativa das correções materiais a efetuar consta no “Relatório de Fundamentação” da 1.ª Correção Material do PDM de Vila Nova de Famalicão, que se anexa à presente proposta para dela constituir parte integrante (Anexo). _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar nos termos do disposto nas alíneas a), b), c) e e) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 122.º do RJIGT, a proposta de correções materiais do PDM de Vila Nova de Famalicão, consubstanciada nas correções materiais às: Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo, Planta de Ordenamento III - Salvaguardas, Planta de Ordenamento IV - Ruído, Planta de Condicionantes I e Planta de Compromissos. _____

2 - Proceder à Comunicação da aprovação da presente proposta e dos respetivos anexos à Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão e, posteriormente, à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-N), nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 122.º do RJIGT; _____

3 - Após a concretização das diligências a que se refere o ponto anterior, remeter a Comunicação, para publicação e depósito, acompanhada pelos anexos da presente

proposta, e dos comprovativos da transmissão da Comunicação à Assembleia Municipal de Vila Nova de Famalicão e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 122.º do RJIGT.” _____

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO DOIS. _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “PEDIDO DE PARECER PRÉVIO - REN” _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que _____

A requerente REN - Rede Elétrica Nacional, S.A., NIPC 507 866 673, com sede na Avenida Estados Unidos da América, n.º 55, concelho de Lisboa, é entidade concessionária da atividade de transporte de eletricidade através da Rede Nacional de Transporte de Eletricidade (RNT), exercida em regime de serviço público (conforme estipulado no Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23 de agosto e respetivo Anexo III, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 215-B/2012, de 8 de outubro e no contrato de concessão assinado com o Estado Português, em 15 de junho de 2007); _____

No âmbito da sua atividade de concessionária, a REN pretende realizar as obras de construção da Linha Aérea de Dupla, a 400Kv, entre a futura subestação de Ponte de Lima

e a subestação de Vila Nova de Famalicão, estando calendarizado o seu início para o dia 19 de agosto de 2019; _____

As obras em causa irão ser executadas pelo Consórcio EURICO FERREIRA/SOTÉCNICA, pessoa coletiva 501 455 795, com sede na rua do Poente, 166, apartado 282, 4785-909 Trofa e pelo Consórcio ELEC NOR/OMNINSTAL/VISABEIRA, pessoa coletiva A48027056, com sede na Calle Marques de Mondejar, 33, 28028 Madrid; _____

O procedimento administrativo de licenciamento das infraestruturas da RNT é realizado nos termos previstos no Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 20 de junho de 1936, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-lei n.º 446/76, de 5 de junho, tendo sido emitida pela Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG), por despacho de 26 de março de 2019, a competente licença de estabelecimento; _____

O pedido de parecer prévio, solicitado pela REN, para a construção da subestação de Vila Nova de Famalicão, encontra-se a decorrer registo GSE n.º 7727/2015; _____

As obras relativas ao estabelecimento de infraestruturas da RNT estão isentas de controlo prévio, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com redação atualizada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro (RJUE). _____

A Agência Portuguesa do Ambiente (A.P.A, I.P.), através da Declaração de Impacte Ambiental, de 21 de novembro de 2016, emitiu parecer favorável condicionado; _____

A linha pretendida percorre o concelho de Vila Nova de Famalicão, na freguesia de Fradelos e de acordo com o Plano Diretor Municipal, o solo onde se pretende implantar os apoios situa-se em espaço florestal de produção; _____

Para esta categoria de solo, a instalação de infraestruturas públicas, poderá ser aceite, desde que garanta as condições adequadas de salvaguarda ambiental, de integração paisagística e de defesa contra incêndios florestais e não afete as atividades e usos preferenciais da categoria do espaço em que se insere, conforme determina a alínea c) do n.º 3 do artigo 43.º conjugado com o artigo 35.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal; _____

Foi solicitado parecer da Junta de Freguesia de Fradelos; _____

Foi solicitado parecer da Divisão de Manutenção, através da Saída de GSE n.º 30046/2019; _____

Foi solicitado parecer da Divisão de Mobilidade, Vias e Transito, através da Saída de GSE n.º 30045/2019; _____

Tenho a honra de propor que: _____

A Câmara Municipal delibere emitir parecer prévio favorável, não vinculativo do pedido de construção da Linha Aérea de Dupla, a 400Kv, Ponte de Lima - Vila Nova de Famalicão, para efeitos do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com redação atualizada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro (RJUE).” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTEVE-SE O SENHOR VEREADOR NUNO SÁ ELEITO PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-VOTOU CONTRA O SENHOR VEREADOR VÍTOR PEREIRA ELEITO PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

JURÍDICO E CONTENCIOSO: _____

1 - “ALTERAÇÕES AO CÓDIGO REGULAMENTAR SOBRE CONCESSÃO DE APOIOS - CONCESSÃO DE APOIOS NOS ESTUDOS AOS ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR ATRAVÉS DA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E APOIO À HABITAÇÃO - DO APOIO A OBRAS (“CASA FELIZ”) - ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA Apreciação” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Esta Câmara Municipal deliberou, na sua reunião ordinária de 7 de fevereiro de 2019, aprovar as alterações aos artigos 43.º, 44.º, 45.º, 46.º e 49.º e aditar o artigo 46.º-A, ao Título IV do Livro II do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 2, de 5 de janeiro de 2016; _____

A Câmara Municipal mais deliberou, na sua reunião ordinária de 21 de fevereiro de 2019, aprovar as alterações aos artigos 192.º, 193.º, 194.º, 195.º, 196.º e 200.º ao Título VII do Livro VI do citado diploma regulamentar; _____

As alterações acima mencionadas foram submetidas a consulta pública, por um período de 30 dias, a contar da data da sua publicação em Diário da República, 2.ª série, n.º 74, de 15 de abril de 2019, anexo à presente informação; _____

Durante o referido período de consulta pública, não foram apresentadas quaisquer propostas de correção, alteração ou inovação, _____

Tenho a honra de informar: _____

Que, por economia processual, sejam as propostas acima mencionadas submetidas a apreciação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos do preceituado na

álnea k) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS DEVIDOS EFEITOS.

-ABSTEVIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO N.º 01/19/DAJ - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EM DIVERSOS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS - QUALIFICAÇÃO DE CANDIDATOS” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Decorrido o procedimento acima identificado, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, na sequência da autorização de abertura de procedimento de concurso limitado por prévia qualificação, com publicação internacional, proferida pela Câmara Municipal, em sua deliberação de 04 de abril de 2019, tendo em vista a contratação, em regime de prestação continuada, dos serviços de vigilância e segurança em diversos edifícios municipais, por um período contratual estimado de 12 (doze) meses, analisadas as candidaturas apresentadas, de acordo com o critério de qualificação fixado no art.º 9.º do programa do concurso, culminando com o relatório final de análise e qualificação das candidaturas, cujo conteúdo e conclusões aqui se dão por integralmente reproduzidos e fica a fazer parte integrante da presente proposta. _____

Neste âmbito, de acordo com o estabelecido nos n.ºs 3 e 4 do art.º 186.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), cabe agora à Câmara Municipal, na qualidade de órgão competente, decidir sobre a aprovação das candidaturas apresentadas, nos termos do relatório final, nomeadamente para efeitos de qualificação. _____

Assim sendo, para efeitos dos estatuídos nos artigos 187.º e 188.º do CCP, bem como dos artigos 21.º e 22.º do programa do concurso e atento as competências atribuídas pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Concordar com o teor do relatório final de análise e qualificação dos candidatos, que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente proposta, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, para todos os efeitos e conseqüentemente, _____

2. Aprovar as propostas apresentadas e qualificar o seguinte candidato: _____

• PRESTIBEL - Empresa de Segurança, S.A., NIF 501 326 456 _____

3. Aprovar o convite em anexo e convidar o único candidato qualificado para proceder à apresentação de proposta.” _____

_____ DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL - FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE SEGUROS” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que as atuais apólices de seguros contratualizados na sequência do procedimento de Concurso Público internacional n.º 01/16/DAJ terminam a 31 de outubro de 2019, no sentido de evitar a descontinuidade da prestação dos serviços de seguros em apreço, é imperativo proceder de imediato à abertura de novo procedimento. _____

Neste pressuposto, e dado que os serviços do Departamento de Assuntos Jurídicos - Polícia Municipal, através dos registos GSE n.ºs 41881/2018 e 14186/2019, solicitam a abertura de novo procedimento destinado à contratualização dos diversos ramos de seguros, por um período inicial de 1 (um) ano, a contar da celebração das novas apólices de seguro, prorrogando-se automática e sucessivamente por iguais períodos de um ano, até um máximo de 2 prorrogações, salvo se for denunciado por escrito, por qualquer uma das partes, através do procedimento pré-contratual de concurso público, com publicidade internacional, sendo o encargo orçamental global para um período de 3 (três) anos, estimado de 1.414.200,00 €, isento de IVA, de acordo com a seguinte repartição anual da despesa: _____

• Ano 2020 - 471.400,00 €; _____

• Ano 2021 - 471.400,00 €; _____

• Ano 2022 - 471.400,00 €, _____

e com a seguinte divisão anual por ramos de seguros (lotes a concurso): _____

• Seguro de Acidentes de Trabalho - 320.000,00 €; _____

• Seguro Automóvel (Frota) - 33.000,00 €; _____

• Seguro Multiriscos (Edifícios) - 62.000,00 €; _____

• Seguro de Responsabilidade Civil Extracontratual - 10.000,00 €; _____

• Seguro de Acidentes Pessoais - 36.500,00 €. _____

- Seguro de Acidentes Pessoais - Contrato Emprego Inserção, Programas Ocupacionais e alunos CQEP - 9.900,00 €. _____

Assim, e dado que a Câmara Municipal é a entidade competente para promover o lançamento do referido procedimento pré-contratual, nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, dos n.ºs 1 e 6 do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações e a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, bem como da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere: _____

1. Autorizar a realização da despesa relativa à contratação dos diversos ramos de seguros do Município, com recurso ao procedimento pré-contratual de concurso público, com publicidade internacional, pelo período inicial de 1 (um) ano, a contar da celebração das novas apólices de seguro, prorrogando-se automática e sucessivamente por iguais períodos de um ano, até um máximo de 2 prorrogações, salvo se for denunciado por escrito, por qualquer uma das partes, até ao montante global estimado de 1.414.200,00 € (um milhão, quatrocentos e catorze mil e duzentos euros), isento do IVA. _____

2. Determinar que os encargos resultantes da aquisição referida no número anterior, não devem exceder, em cada ano económico, os seguintes montantes, isentos do IVA: _____

- Ano 2020 - 471.400,00 €; _____
- Ano 2021 - 471.400,00 €; _____
- Ano 2022 - 471.400,00 €, _____

3. Autorizar a abertura do referido procedimento de concurso público, nos termos da al. c), do n.º 1, do artigo 16.º, al. a), do n.º 1, do artigo 20.º, e artigos 130.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, bem como a aprovação do correspondente Programa do Procedimento e Caderno de Encargos, cujos documentos se anexam e aqui se dão por integralmente reproduzidos e ficam a fazer parte integrante desta proposta. _____

4. Designar o júri do procedimento composto pelos elementos constantes do Anexo I à presente proposta, bem como do gestor do contrato, conforme previsto no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP. _____

5. Remeter a presente proposta à Assembleia Municipal, para que esta delibere autorizar a necessária e devida assunção do compromisso plurianual, para efeitos dos nºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. _____

6. Por razões de celeridade procedimental, autorizar igualmente que a consulta ao mercado seja efetuada desde já, através do lançamento do procedimento na plataforma eletrónica de contratação pública, ficando a adjudicação, no entanto, condicionada à autorização da Assembleia Municipal, nos termos referidos no ponto anterior.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO CINCO. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

4 - “PROCESSO DE INQUÉRITO INSTAURADO AOS TRABALHADORES, INTEGRADOS NO MAPA DE PESSOAL DESTA AUTARQUIA, NA CARREIRA E

CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, OU EQUIVALENTE, COM OS NÚMEROS MECANOGRÁFICOS 168, 693, 1000 E, 7634” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando o relatório final do processo de inquérito instaurado aos trabalhadores, integrados na carreira e categoria de Assistente Operacional, ou equivalente, com os números mecanográficos 168, 693, 1000 e, 7634, face às conclusões expendidas no mesmo e ao enquadramento jurídico da infração disciplinar nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação em vigor (adiante LTFP) e atenta a proposta de aplicação da sanção disciplinar de repreensão escrita, punível nos termos das disposições conjugadas da alínea a), do n.º 1, do artigo 180.º; do n.º 1, do artigo 181.º e do artigo 184.º, todos da LTFP. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere, considerando os fundamentos de facto e de direito constantes do relatório final do processo de inquérito acima referido, nos termos conjugados do n.º 3 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e dos n.ºs 4 e 6 do artigo 197.º e do artigo 220.º, ambos da LTFP, aplicar aos ditos trabalhadores, a sanção disciplinar de repreensão escrita, punível nos termos das disposições conjugadas da alínea a), do n.º 1, do artigo 180.º; do n.º 1, do artigo 181.º e do artigo 184.º, todos da LTFP;_

2 - Que mais delibere remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão dos Recursos Humanos e Formação para efeitos de notificação da decisão aos referidos trabalhadores, à instrutora nomeada e demais efeitos legais, nos termos da LTFP, abrangente a todos os funcionários com vínculo de subordinação jurídica e, outra legislação laboral, de enquadramento, ao trabalhador possuidor de contrato de avença, com este Município.”

_____TENDO-SE RECORRIDO AO ESCRUTÍNEO SECRETO, FOI DELIBERADO POR MAIORIA, COM SEIS VOTOS A FAVOR E DOIS BRANCOS, APROVAR. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

PATRIMÓNIO: _____

1 - “AUTORIZAÇÃO DE PERMUTA DE PRÉDIOS, SITOS NA FREGUESIA DE RIBEIRÃO, DESTE CONCELHO, NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO DA NOVA VIA DE LIGAÇÃO DA EN14 À ÁREA EMPRESARIAL DE LOUSADO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 4 de abril de 2019, requerer à DGAL - Direção Geral das Autarquias Locais, a declaração de utilidade e pública de doze parcelas de terreno, necessárias à execução da nova via de ligação da EN14 à Área Empresarial de Lousado e notificar os seus respetivos proprietários, nos termos do n.º 5 do artigo 10.º e do artigo 11.º do Código das Expropriações, para se pronunciarem quanto à proposta de aquisição das parcelas, pela via do direito privado; _____

Na sequência da aludida notificação, o proprietário da parcela n.º 9, com a área de 1401,00m², Belmiro Gonçalves, veio dizer que concorda com a proposta de aquisição, pela via do direito privado, pelo valor proposto no relatório do perito da lista oficial da DGAJ - Direção Geral da Administração da Justiça para as parcelas localizadas e qualificadas, de acordo com o Plano Diretor Municipal, como espaço agrícola, ou seja, 10,00€ (dez euros) o m², pelo preço de 14.010,00€ (catorze mil e dez euros); _____

A parcela n.º 9, melhor identificada na planta anexa à presente proposta, com a área de 1401,00m², sita no Lugar de Ferreiros, descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1524 - Ribeirão e inscrita na matriz rústica sob o artigo 1471 da Freguesia de Ribeirão, propriedade de Belmiro Gonçalves, NIF 169 135 373, é fundamental para a concretização da imperiosa execução da nova via de ligação da EN14 à Área Empresarial de Lousado, via essa que facilitará a fluidez do tráfego pesado, numa área de atuação fortemente dominada pela atividade empresarial, crucial para o desenvolvimento económico e social, concelhio e nacional; _____

O proprietário demonstrou, todavia, interesse em permutar a referida parcela de terreno da sua propriedade, com a área de 1401,00m², por um lote de terreno, propriedade do Município, denominado por Lote n.º 21, com a área de 1170,00m², abrangido pelo Alvará de Loteamento n.º 14/2006, sito na Rua Félix da Costa Oliveira, da freguesia de Ribeirão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 4720 - Ribeirão e inscrito na matriz urbana sob o artigo 5790; _____

O Município deixou de ter interesse em manter no seu domínio o citado Lote n.º 21, não estando a fazer qualquer utilização do mesmo, nem tendo para aí planeado qualquer projeto de intervenção, até porque o mesmo lote foi colocado à venda em hasta pública, realizada no dia 5 de junho de 2019, relativamente ao qual a praça foi declarada deserta, dado que não houve licitação para o mesmo, conforme ata anexa à presente proposta; _

O valor base de licitação em hasta pública do referido lote foi de 40.950,00 euros (quarenta mil novecentos e cinquenta euros), conforme relatório de avaliação datado de 20 de fevereiro de 2019; _____

O valor a pagar pela aquisição da parcela de 1401,00m², proposto no relatório do perito da lista oficial da DGAJ - Direção Geral da Administração da Justiça para as parcelas localizadas e qualificadas, de acordo com o Plano Diretor Municipal, como espaço

agrícola é de 14.010,00€ (catorze mil e dez euros) (10,00€ o m²), sendo que o valor a considerar para efeitos de permuta do lote n.º 21 é 30.712,50 (trinta mil setecentos e doze euros e cinquenta cêntimos) com o abatimento de 25%, previsto no n.º 4 do artigo 319.º do Código Regulamentar sobre os Bens e Equipamentos do Domínio Municipal, em vigor no Município; _____

O proprietário propõe-se a pagar ao Município o valor de 10.000,00€ (dez mil euros), pela permuta do referido Lote pela parcela n.º 9, existindo uma diferença de valores, no montante de 6.702,50€, em benefício do Município, diferença essa que o Município prescinde de receber, uma vez que o proprietário também prescinde da condição da execução de um novo poço na sua propriedade, afetado pela concretização da nova via, pelo que o valor proposto considera-se razoável e equitativo, mostrando-se ajustado, ponderado o interesse público e a relação custo/benefício para o interesse municipal, atenta a imperiosa e premente aquisição da parcela n.º 9; _____

Para efeitos de celebração de escritura é necessário indicar um valor patrimonial, pelo que deve considerar-se o valor patrimonial previsto na respetiva caderneta predial urbana do lote n.º 21 (5790 U - Ribeirão) - 25.600€; _____

O proprietário aceita a permuta na condição de que este Município se comprometa a executar os muros de vedação adjacentes à nova via, com as seguintes características: 1,20m de altura, em blocos de cimento, com pilar de travamento em betão armado de 4 em 4 metros, revestido nas duas faces e respetivos acessos/entradas, com portão em rede de 2 folhas de 2,5m cada; _____

Que o Município se comprometa, ainda, a executar um portão com características diferentes das acima descritas na parcela de terreno a norte da nova via, nomeadamente um portão em ferro, de correr, com 2,4m de altura, 4 metros de comprimento e suportado por pilares de 30X30cm (igual ao existente); _____

Que o Município mais se comprometa a executar uma nova cabine igual à existente, afetada pela nova via, em blocos com cerca de 4m², revestida em cimento com placa também em cimento e porta metálica, onde fica localizado o balão de água e quadro elétrico da bomba de água existente; _____

Que, por último, o Município se comprometa a transportar para novo local, a indicar pelo proprietário, o quadro elétrico de apoio ao terreno, assim como mesas e bancos em pedra, também afetados pela execução da nova via; _____

Nos termos da alínea g) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a permuta do Lote n.º 21 com a área de 1.170,00m², abrangido pelo Alvará de Loteamento n.º 14/2006, sito na Rua Félix da Costa Oliveira, da freguesia de Ribeirão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 4720 - Ribeirão e inscrito na matriz urbana sob o artigo 5790, propriedade do Município, com a parcela de terreno com a área de 1.401,00m², melhor identificada na planta anexa, que faz parte integrante da presente proposta, a desanexar do prédio inscrito na matriz rústica sob o artigo 1471 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 1524 - Ribeirão, sito no Lugar de Ferreiros, da Freguesia de Ribeirão, deste concelho, a confrontar do Norte com Amadeu Leite Pinto Cristelo, do Sul com Limite da Freguesia, Nascente e Poente com Caminho, propriedade de Belmiro Gonçalves, NIF 169 135 373, para o domínio público rodoviário, destinada à execução da nova via de ligação da EN14 à Área Empresarial de Lousado, nas condições mencionadas no corpo da presente proposta. _____

2 - Conferir poderes ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a escritura de permuta, e ainda a praticar todos os todos legalmente devidos à boa execução da presente deliberação.” _____

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “AUTORIZAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE HIPOTECA SOBRE DIREITO DE SUPERFÍCIE CONCEDIDO À COOPERATIVA «RECREIO DO JOÃO - COOPERATIVA DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, C.R.L.»” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão é dono e legítimo proprietário de um prédio urbano, sito na Avenida Monte dos Combros, freguesia de Vermoim, concelho de Vila Nova de Famalicão, destinado a equipamento social, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 960/20110830 - Vermoim e inscrito na matriz sob o artigo 1508 urbano. _____

A Câmara Municipal deliberou na sua reunião de 3 de novembro de 2010, ceder gratuitamente o direito de superfície sobre o prédio supra melhor identificado a favor da cooperativa «Recreio do João - Cooperativa de Solidariedade Social, C.R.L.», NIPC 505 900 084, tendo sido outorgada a respetiva escritura pública de constituição do direito de superfície em 16 de março de 2012. _____

A cooperativa «Recreio do João - Cooperativa de Solidariedade Social, C.R.L.» pretende construir no citado prédio um edifício destinado a creche, serviço de apoio domiciliário, formação profissional e intervenção de apoio à família e à comunidade. _____

Para esse efeito, necessita de recorrer ao financiamento bancário, sendo que para a aprovação de um empréstimo é indispensável que seja constituída uma hipoteca sobre o direito de superfície constituído sobre o prédio supra melhor identificado. _____

Tais valências são importantes para responder às necessidades da população de natureza social, educativa, cultural e recreativa tanto da Freguesia de Vermoim, como de outras Freguesias limítrofes. _____

O Município de Vila Nova de Famalicão sendo o dono e proprietário do referido prédio, a constituição de hipoteca sobre o direito de superfície carece da sua autorização. _____

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 688.º do Código Civil é possível que o direito de superfície seja objeto de hipoteca, sendo que, nos termos do disposto no artigo 1539.º do mesmo Código, a extinção do direito de superfície pelo decurso do prazo fixado importa a extinção dos direitos de garantia constituídos pelo superficiário. _____

Nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, a Câmara Municipal tem competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1.000 vezes a remuneração mensal mínima garantida. _____

Tenho a honra de propor: _____

Que a Câmara Municipal delibere autorizar a constituição de hipoteca sobre o direito de superfície constituído sobre o prédio urbano, sito na Avenida Monte dos Combros, freguesia de Vermoim, concelho de Vila Nova de Famalicão, destinado a equipamento social, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 960/20110830 - Vermoim e inscrito na matriz sob o artigo 1508 urbano.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____
-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A
ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “REGISTO DA AQUISIÇÃO, POR DESANEXAÇÃO, DA ÁREA DE 1.533,00M2,
DO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO, ABRANGIDA PELO ALVARÁ DE
LOTEAMENTO Nº 22/2007, DA FREGUESIA DE RIBEIRÃO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 5 de dezembro de 2012, “não ter
interesse em manter no domínio público as parcelas identificadas nos pontos 1.1 a 1.44
da proposta e conseqüentemente autorizar a sua desanexação”; _____

No ponto 1.37 foi identificada a seguinte parcela de terreno: “Ribeirão, do processo
12991/06, alvará de loteamento 22/07, a área de 1.617,00m2”; _____

A Assembleia Municipal deliberou, na sua reunião de 25 de fevereiro de 2013, o seguinte:

“Da sua ordem de trabalhos, constava, no seu terceiro ponto, a discussão e votação da
proposta da Câmara Municipal de pedido de autorização para a desafetação de parcelas
afetas ao domínio público e afetação ao domínio privado do município, nos termos dos
pontos 3 e 4 da proposta. Discutido o assunto, foi deliberado, por maioria, com sessenta
e um votos a favor e dezasseis abstenções, aprovar a referida proposta da Câmara
Municipal”; _____

Posteriormente, foi promovida a alteração ao alvará de loteamento (processo n.º LAL -
13/2019), que consistiu na alteração de 1.533,00 m2 cedidos para o domínio público, para
uma parcela de construção, do domínio privado do município de Vila Nova de Famalicão,
passando a designar-se por lote n.º 25; _____

Com efeito, de acordo com os elementos constantes do processo urbanístico, concluiu-se que, de momento, a alteração deveria incidir apenas sobre a área de 1.533,00 m², já afeta ao domínio privado do município, atenta a mencionada deliberação da Assembleia Municipal de 25 de fevereiro de 2013; _____

Considerando tudo isto, cumpridos todos os trâmites legais atinentes ao procedimento urbanístico de alteração, foi emitido o alvará de alteração ao alvará de loteamento n.º 22/2007, aprovada por despacho de 24 de maio de 2019, encontrando-se a parcela de terreno em questão melhor identificada pela designação lote n.º 25, com a área de 1.533,00 m², tendo sido feita a sua participação à matriz na sequência de declaração para inscrição de prédios urbanos na matriz (Modelo 1), apresentado no 2.º Serviço de Finanças deste Concelho, em 12 de julho de 2019, e conseqüentemente o prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo P5814, e foi efetuado o averbamento à descrição predial, do prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 2347 - Ribeirão, através da AP. 1840, de 16 de julho de 2019; _____

Considerando por fim, que não foi utilizada a totalidade da área desafetada, mas apenas 1.533,00 m², e após contacto informal com a Conservatória do Registo Predial, se entendeu que, para efeitos de registo da aquisição, por desanexação, desta parcela de terreno, a sua área deveria ser ratificada pela Câmara Municipal. _____

Tenho a honra de propor que: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar, por ratificação, a área da parcela de terreno melhor identificada no corpo da presente Proposta.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

**-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017,
A ATA É APROVADA EM MINUTA.** _____

4 - “RETIFICAÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE CONSTITUÍDO A FAVOR DA
A.P.P.A.C.D.M. SOBRE PARCELA DE TERRENO, SITA NA AVENIDA 25 DE
ABRIL E RUA ANTÓNIO SÉRGIO, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VILA
NOVA DE FAMALICÃO E CALENDÁRIO” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 18 de outubro de 2018, autorizar a retificação da escritura de constituição do direito de superfície celebrada, em 18 de dezembro de 2003, entre o Município e a Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, com o NIPC 504 646 702, na sequência do pedido apresentado por esta Associação, a qual, após a realização de levantamento topográfico, constatou que a parcela de terreno cedida possui a área total de 8.121,00 m² (e não a área de 9.005,00 m²), sendo composta pelo artigo 254 urbano da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário (o qual é proveniente do artigo 226 urbano da extinta freguesia de Calendário), com a área de 3.059,00 m² (e não a indicada área de 965,00 m²) e pelo artigo P 4696 urbano da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário (o qual é proveniente do artigo 4455 da referida união de freguesias, que por sua vez teve origem no artigo 2015 da extinta freguesia de Vila Nova de Famalicão, o qual foi desanexado do artigo 126 rústico da extinta freguesia de Vila Nova de Famalicão), com a área de 5.062,00 m² (e não a indicada área de 8.040,00 m²); _____

A A. P. P. A. C. D. M. também pretende proceder ao registo do direito de superfície a seu favor junto da Conservatória do Registo Predial, criando dessa forma uma descrição

predial autónoma, uma vez que a parcela cedida em direito de superfície é a desanexar do prédio descrito sob o número 403 - Vila Nova de Famalicão, motivo pelo qual pretende a retificação da área total cedida nos termos expostos; _____

O projeto de execução do Eixo 3 da Rede de Ciclovias Urbanas prevê a área de 127,36 m² de área a integrar nesse projeto, tendo a Associação concordado que o direito de superfície passe a não contemplar essa área, melhor identificada na planta anexa, desde que a Câmara Municipal proceda ao alargamento do portão em 0,5 metros e colocação do portão, assim como proceda à reconstrução do muro existente, mantendo-se as características atuais do muro / vedação e materiais existentes; _____

Do exposto, propõe-se a alteração das condições de cedência do direito de superfície, no que diz respeito à área total cedida, que passará de 9.005,00 m² para 7.993,64 m², mantendo-se todas as restantes condições estabelecidas na escritura datada de 18 de dezembro de 2003. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere autorizar a retificação da escritura de constituição do direito de superfície celebrada, em 18 de dezembro de 2003, entre o Município e a Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, com o NIPC 504 646 702, nos seguintes termos: _____

a) O Município de Vila Nova de Famalicão constitui a favor da A. P. P. A. C. D. M. o direito de superfície sobre a parcela de terreno com a área de 7.993,64 m² (sete mil novecentos e noventa e três vírgula sessenta e quatro metros quadrados), a qual é a desanexar do prédio misto descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 403 - Vila Nova de Famalicão, e é composta pelo artigo 254 urbano da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário (o qual é proveniente do artigo 226 urbano da extinta freguesia de Calendário), com a área de

3.059,00 m² (e não a indicada área de 965,00 m²), e pelo artigo 4696 da União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário (o qual é proveniente do artigo 4455 da referida união de freguesias, que por sua vez teve origem no artigo 2015 da extinta freguesia de Vila Nova de Famalicão, o qual foi desanexado do artigo 126 rústico desta última freguesia, na sequência da declaração para inscrição de prédios na matriz Modelo I apresentada no 1.º Serviço de Finanças de Vila Nova de Famalicão em 14-12-2010), com a área de 5.062,00 m² (e não a indicada área de 8.040,00 m²), do qual sairá a área de 127,36 m², para execução do projeto da ciclovia urbana, pelo que passará a ter a área de 4.934,64 m². _____

b) Manter as demais condições constantes da escritura celebrada em 18 de dezembro de 2003. _____

2 - Autorizar a desanexação da identificada área de 7.993,64 m², do prédio misto descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o número 403 - Vila Nova de Famalicão, a qual é composta atualmente pelos artigos urbanos 4696 e 254, ambos da União das Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, deste concelho.

3 - Conferir poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar a respetiva escritura de retificação da escritura de constituição de direito de superfície identificada em 1 e demais atos legais que se revelem necessários.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

*-AUSENTOU-SE O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA POR IMPEDIMENTO
LEGAL.* _____

PROTEÇÃO CIVIL: _____

1 - “ADENDA AO PROTOCOLO CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO E
FUNCIONAMENTO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE
(RATIFICAÇÃO)” _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

De acordo com o n.º 5 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 247/2007 de 27 de junho, na sua
atual redação, nos municípios em que se justifique, os corpos de bombeiros voluntários
ou mistos detidos pelas associações humanitárias de bombeiros podem dispor de equipas
de intervenção permanente, cuja composição e funcionamento é definida pela Portaria n.º
1358/2007 de 15 de outubro, alterada pela Portaria número 75/2011 de 15 de fevereiro e
pela Portaria n.º 148-A/2018, de 22 de maio. _____

Neste contexto, o concelho de Vila Nova de Famalicão foi integrado na primeira fase da
constituição das Equipas de Intervenção Permanente, cuja constituição foi aprovada na
reunião de Câmara de 20 de novembro de 2008, para os três Corpos de Bombeiros
presentes no concelho. _____

Conforme previsto no número 3 da 3ª Cláusula do Protocolo celebrado entre esta Câmara
Municipal e a Autoridade Nacional de Proteção Civil, estas participam
equitativamente nos custos decorrentes da remuneração dos elementos das EIP,
atribuindo mensalmente um subsídio por cada elemento, bem como os demais encargos
relativos ao regime de segurança social e seguro de acidentes de trabalho. _____

Na reunião de Câmara da Municipal de 31 de janeiro de 2012, considerando o aditamento ao artigo 7.º - A da citada Portaria n.º 1358/2007 de 15 de outubro, foi aprovada a renovação do referido Protocolo. _____

Cada equipa é constituída por quatro elementos e um chefe de equipa e sendo que, de acordo com o artigo 7.º da Portaria n.º 1358/2007 de 15 de outubro, alterada pela Portaria número 75/2011 de 15 de fevereiro e Portaria n.º 148-A/2018, de 22 de maio, a remuneração destes elementos é a que vier a ficar determinada no protocolo a subscrever entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, a respetiva câmara municipal e a associação humanitária de bombeiros. _____

No protocolo assinado em 2009, remetido pela ANPC (cláusula 6.ª) a remuneração base mensal é estabelecida em 617,40 Euros (seiscentos e dezassete euros e quarenta cêntimos) ilíquidos, sendo atualizável anualmente na mesma percentagem do aumento que se verificar no Índice 100 do Estatuto Remuneratório das Carreiras do Regime Geral da Função Pública. O chefe de equipa auferia ainda de um suplemento mensal de chefia de 25% sobre o valor base mensal. _____

Na atualização do protocolo em 2012, remetido pela Autoridade Nacional de Proteção Civil (cláusula 6.ª) a remuneração base mensal é estabelecida em 617,40 Euros (seiscentos e dezassete euros e quarenta cêntimos) ilíquidos, sendo atualizável anualmente na mesma percentagem do aumento que se verificar para os salários da Administração Pública. _____

Em 4 de abril de 2019 foi outorgado um Protocolo de Colaboração “Valorização do Estatuto das Equipas de Intervenção Permanente”, entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, Associação Nacional de Municípios Portugueses e a Liga de Bombeiros Portugueses, tendo sido homologado pelo Ministro da Administração Interna. No essencial, este protocolo refere que, a partir de 1 de julho de 2019, a

remuneração dos elementos EIP passa para o montante de 738,05 euros, correspondente ao nível 6 da tabela remuneratória aplicável à Administração Pública, sendo atualizável anualmente na mesma percentagem do aumento que se verificar para os salários dos trabalhadores da Administração Pública. Este protocolo pressupõe uma Adenda ao protocolo de Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas das Intervenção Permanente celebrado em 2012. _____

Considerando que na reunião da Câmara Municipal, de 27 de junho de 2019, foi aprovado a atribuição de um subsídio a cada uma das três Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários existentes no concelho de Vila Nova de Famalicão até ao montante máximo de 7.500,00 euros, relativo ao terceiro trimestre do corrente ano, a liquidar face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativo da despesa efetuada com as Equipas de Intervenção Permanente, de acordo com o estabelecido no respetivo protocolo. _____

Considerando o anteriormente exposto verifica-se a necessidade de reforçar o subsídio aprovado na reunião da Câmara Municipal de 27 de junho de 2019, de 7.500 euros para 8.700,00 euros, em função da atualização dos salários das Equipas de Intervenção Permanente estipulados no referido Protocolo de Colaboração “Valorização do Estatuto das Equipas de Intervenção Permanente” e respetiva adenda. _____

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a ratificação da adenda ao protocolo de Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas das Intervenção Permanente, celebrada em 3 de julho de 2019, entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e a Associação Humanitária dos

Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão, conforme adenda ao protocolo que se anexa à proposta. _____

2 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a ratificação da adenda ao protocolo de Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas das Intervenção Permanente, celebrada em 3 de julho de 2019, entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Famalicenses, conforme adenda ao protocolo que se anexa à proposta. _____

3 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a ratificação da adenda ao protocolo de Condições de Contratação e Funcionamento das Equipas das Intervenção Permanente, celebrada em 3 de julho de 2019, entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Riba de Ave conforme adenda ao protocolo que se anexa à proposta. _____

4 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF 501 180 044), até ao montante máximo 8.700,00 euros, relativo ao terceiro trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos das despesas efetuadas com a Equipa de Intervenção Permanente, de acordo com o estabelecido no respetivo Protocolo, revogando o anteriormente aprovado para o mesmo período; _____

5 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses (NIF 500 979 103), até ao montante máximo 8.700,00 euros, relativo ao terceiro trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de

comprovativos das despesas efetuadas com a Equipa de Intervenção Permanente, de acordo com o estabelecido no respetivo Protocolo, revogando o anteriormente aprovado para o mesmo período; _____

6 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar, a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (NIF 503 497 487), até ao montante máximo 8.700,00 euros, relativo ao terceiro trimestre do corrente ano, a liquidar mensalmente face à despesa efetiva realizada e evidenciada mediante a apresentação de comprovativos das despesas efetuadas com a Equipa de Intervenção Permanente, de acordo com o estabelecido no respetivo protocolo, revogando o anteriormente aprovado para o mesmo período; _____

7 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 4912, 4922 e 4923/2019, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 4636, 4638 e 4637/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA. _____

-APRESENTOU-SE, DE NOVO, O SENHOR VEREADOR AUGUSTO LIMA. _____

JUVENTUDE: _____

1 - “APOIO FINANCEIRO À JUNTA DO NÚCLEO DO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS DE VILA NOVA DE FAMALICÃO” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“O Município de Vila Nova de Famalicão reconhece no Movimento Associativo do Concelho um parceiro indispensável na promoção de valores e do desenvolvimento local, como veículo ao envolvimento e participação na vida associativa e no concelho, de uma cultura de solidariedade e de respeito pelos direitos e deveres de cada um. _____

Na persecução deste objetivo o apoio ao Associativismo é uma importante medida que tem como objetivo proporcionar uma visão global, aos agentes locais e à autarquia, sobre os diferentes recursos disponibilizados pelo Município na promoção da vida associativa. A aplicação do Programa de Apoio ao Associativismo contribui, simultaneamente, para corresponsabilizar na concretização de resultados e objetivos de curto, médio e longo prazo. _____

As políticas municipais devem assentar em princípios de incentivo ao desenvolvimento do Associativismo, com base nas suas dinâmicas associativas e enquadradas em estratégias de desenvolvimento local, estreitando a cooperação e a parceria do movimento associativo, assim como o seu enquadramento estratégico e participativo na comunidade em que se insere. _____

É através da implementação de protocolos de cooperação, da apresentação de candidaturas que se potencia esse envolvimento dos diversos agentes locais e das populações na dinâmica local e conseqüentemente na sua intervenção social. _____

Este apoio financeiro ao movimento associativo, reforça também o reconhecimento, por parte do Município, do valor e impacto do desempenho das associações nas suas comunidades. Situação que se aplica ao Corpo Nacional de Escutas, representado pela

Junta de Núcleo através dos seus 44 Agrupamentos em Vila Nova de Famalicão, que envolve mais de 4000 jovens escuteiros e é o núcleo com mais representatividade no distrito e o segunda a nível nacional, pelo que conquista também nosso reconhecimento e apreço, razão pela qual a Câmara Municipal, desde de sempre, procurou contribuir para fortalecer este movimento. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Nos termos, e para os devidos efeitos, da alínea o) do n.º 1, do art.º 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o disposto nos artigos 67 a 75.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios publicado na II Série do Diário da República, de 5 de janeiro de 2016. _____

1. Atribuir um apoio financeiro no valor de 15.500,00€ (quinze mil e quinhentos euros) ao Corpo Nacional de Escutas - Junta de Núcleo de Vila Nova de Famalicão - NIF 500 972 052, com sede na Avenida Carlos Bacelar, Edf. Atlanta ParK, bloco 3-y9, em Vila Nova de Famalicão, para desenvolvimento de atividades próprias. _____
2. Pagar o previsto do n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____
3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro, em anexo à proposta.
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar o referido protocolo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4927/2019, efetuados com base no cabimento nº 4659/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-AUSENTOU-SE O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL POR IMPEDIMENTO LEGAL. _____

-ASSUME A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR VICE-PRESIDENTE, RICARDO MENDES. _____

2 - “APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO GUIAS DE PORTUGAL” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“O Município de Vila Nova de Famalicão reconhece no Movimento Associativo do Concelho um parceiro indispensável na promoção de valores e do desenvolvimento local, como veículo ao envolvimento e participação na vida associativa e no concelho, de uma cultura de solidariedade e de respeito pelos direitos e deveres de cada um. _____

Na persecução deste objetivo o apoio ao Associativismo é uma importante medida que tem como objetivo proporcionar uma visão global, aos agentes locais e à autarquia, sobre os diferentes recursos disponibilizados pelo Município na promoção da vida associativa. A aplicação do Programa de Apoio ao Associativismo contribui, simultaneamente, para corresponsabilizar na concretização de resultados e objetivos de curto, médio e longo prazo. _____

As políticas municipais devem assentar em princípios de incentivo ao desenvolvimento do Associativismo, com base nas suas dinâmicas associativas e enquadradas em estratégias de desenvolvimento local, estreitando a cooperação e a parceria do movimento associativo, assim como o seu enquadramento estratégico e participativo na comunidade em que se insere. _____

É através da implementação de protocolos de cooperação, da apresentação de candidaturas que se potencia esse envolvimento dos diversos agentes locais e das populações na dinâmica local e conseqüentemente na sua intervenção social. _____

Este apoio financeiro ao movimento associativo, reforça também o reconhecimento, por parte do Município, do valor e impacto do desempenho das associações nas suas comunidades. Situação que se aplica A Associação Guias de Portugal, que em Vila Nova de Famalicão, conta com 4 Companhias, Vila Nova de Famalicão, Pedome, Riba D´Ave e Joane, e envolve, diretamente, cerca de 250 jovens raparigas, com idades compreendidas entre os 6 e os 21 anos. _____

Igualmente acarinhadas pelo Município, por serem precursoras dos princípios de Baden Powell (fundador do Escutismo), o apoio proposto pretende servir de incentivo á precursão e estabilização destas estruturas que muito enriquecem o movimento e a diversidade associativa do concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Nos termos, e para os devidos efeitos, da alínea u) do n.º 1, do artigo 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com o disposto nos artigos 67 a 75.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios publicado na II Série do Diário da República, de 5 de janeiro de 2016: _____

1. Atribuir um apoio financeiro no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) à Associação Guias de Portugal - NIF 500.977.305, com sede nacional na Avenida Miguel Bombarda nº 128 r/chão esq., em Lisboa, para desenvolvimento de atividades próprias.
2. Pagar o previsto do n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____
3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição apoio financeiro, em anexo à proposta.

4. Conceder poderes ao Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar o referido protocolo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4913/2019, efetuados com base no cabimento nº 4644/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPOU NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

3 - “APOIO FINANCEIRO À QUEBRARITMO - ASSOCIAÇÃO JUVENIL” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“O Município de Vila Nova de Famalicão reconhece no Movimento Associativo do Concelho um parceiro indispensável na promoção de valores e do desenvolvimento local, como veículo ao envolvimento e participação na vida associativa e no concelho, de uma cultura de solidariedade e de respeito pelos direitos e deveres de cada um. _____

Na persecução deste objetivo o apoio ao Associativismo é uma importante medida que tem como objetivo proporcionar uma visão global, aos agentes locais e à autarquia, sobre os diferentes recursos disponibilizados pelo Município na promoção da vida associativa.

A aplicação do Programa de Apoio ao Associativismo contribui, simultaneamente, para corresponsabilizar na concretização de resultados e objetivos de curto, médio e longo prazo. _____

As políticas municipais devem assentar em princípios de incentivo ao desenvolvimento do Associativismo, com base nas suas dinâmicas associativas e enquadradas em estratégias de desenvolvimento local, estreitando a cooperação e a parceria do movimento associativo, assim como o seu enquadramento estratégico e participativo na comunidade em que se insere. _____

É através da implementação de protocolos de cooperação, da apresentação de candidaturas que se potencia esse envolvimento dos diversos agentes locais e das populações na dinâmica local e conseqüentemente na sua intervenção social. _____

Este apoio financeiro ao movimento associativo, reforça também o reconhecimento, por parte do Município, do valor e impacto do desempenho das associações nas suas comunidades. A Quebrarritmo - Associação Juvenil, na sua atividade corrente desenvolve e promove ações de caráter cultural e recreativo, assim como de natureza social e desportiva junto da comunidade em que está inserida. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Nos termos, e para os devidos efeitos, da alínea u) do nº 1, do artigo 33 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e de acordo com o disposto nos artigos 67 a 75.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios publicado na II Série do Diário da República, de 5 de janeiro de 2016: _____

1. A atribuição de um apoio financeiro no valor de 850,00€ (oitocentos e cinquenta euros) à Quebrarritmo - Associação Juvenil - NIF 508 522 625, com sede na Rua da Carvalheira, nº 56, Arnoso Santa Eulália, para desenvolvimento de atividades próprias. _____

2. Pagar o previsto do n.º 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis. _____

3. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro, em anexo à proposta.

4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar e assinar o referido protocolo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4914/2019, efetuados com base no cabimento nº 4645/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **SAÚDE PÚBLICA:** _____

1 - “EMISSÃO DE PARECER FAVORÁVEL RELATIVAMENTE AO PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE LOCALIZAÇÃO DA FARMÁCIA NOGUEIRA, SITA NA AVENIDA MARECHAL HUMBERTO DELGADO, Nº 87, 4760-012 NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM, PARA A AVENIDA MARECHAL HUMBERTO DELGADO, Nº 5, 4760-012 NA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM” _____

Da Senhora Vereadora Sofia Fernandes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O INFARMED - Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P., no seguimento do pedido de transferência de localização da farmácia acima identificada apresentado pela entidade proprietária, veio solicitar à Câmara Municipal a emissão de

parecer, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 26.º do Regime Jurídico das Farmácias de Oficina, definido pelo Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, na redação atualizada pelo Decreto-Lei 75/2016 de 8 de novembro; _____

Nos termos do n.º 4 do artigo 26.º do Regime Jurídico das Farmácias de Oficina, o parecer desfavorável da Câmara Municipal é vinculativo, e, como tal impeditivo de uma decisão final positiva por parte do INFARMED; _____

Em caso de parecer favorável da Câmara Municipal, sempre poderá o INFARMED deferir ou indeferir o pedido de transferência apresentado, nos termos do disposto no artigo 21.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro; _____

Compete ao INFARMED verificar da legalidade do pedido de transferência apresentado e, bem assim, aferir do cumprimento dos requisitos e condições previstos na lei e decidir, com base nos documentos mencionados no artigo 20.º da Portaria n.º 352/2012, de 30 de outubro na sua atual redação, sobre o pedido; _____

A autorização da transferência de farmácia está sujeita a parecer prévio da câmara municipal competente em razão do território, a emitir no prazo de 60 dias, contados da data da entrada do pedido nos respetivos serviços, por força do n.º 3 do artigo 26.º do Regime Jurídico das Farmácias de Oficina. _____

Tenho a honra de propor que: _____

A Câmara Municipal delibere emitir parecer favorável ao pedido de transferência apresentado pela entidade proprietária da farmácia acima identificada, junto do INFARMED.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

EQUIPAMENTOS:

1 - “EMPREITADA DESIGNADA “CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS DE V. N. DE FAMALICÃO” - DECISÃO DE CONTRATAR”

Do Senhor Vereador José Santos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O canil existente no perímetro das Oficinas Gerais apresenta um conjunto de debilidades, isto é, insalubridade, níveis de higiene precários, más condições de trabalhos e sobrelotação. _____

A solução passaria pela construção de um novo espaço, um centro de recolha oficial de animais (CROA), numa zona a norte do canil atual para, assim, ser possível o funcionamento contínuo do existente enquanto se procederia à construção do novo espaço. Esta solução viria a dar resposta a todos os objetivos e obrigações legais em vigor, bem como, responder à procura elevada que este serviço tem no Município de V. N. de Famalicão. _____

A criação de uma CROA com qualidade iria dotar a cidade de um espaço com condições para receber temporariamente os animais de companhia a necessitar deste serviço, melhorar a qualidade da saúde animal e pública, melhorar o bem-estar dos animais e do meio ambiente e dar resposta de forma mais célere e eficiente à procura que existe para este serviço, _____

Para dar seguimento ao atrás descrito foi preparada a empreitada com a designação “Construção do Centro de Recolha Oficial de Animais de V. N. de Famalicão“, com a referência interna CP/62/2019/DEQ: _____

1. PREÇO BASE _____

O contrato a celebrar implica o pagamento de um preço e o preço máximo que a Câmara Municipal se encontra disposto a pagar por todas as prestações que constituem objeto desta empreitada encontra-se fixado no caderno de encargos com o preço base de 391.491,73 + IVA. _____

A fixação deste preço base foi obtida através do orçamento elaborado pela equipa projetista, que teve em atenção os preços médios unitários do mercado e a consulta à base de dados dos custos unitários resultantes de procedimentos anteriores, para prestações do mesmo tipo. _____

2. TIPO DE PROCEDIMENTO _____

Face ao valor do preço base, o procedimento será tramitado com recurso a um concurso público, nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 16º, conjugado com a alínea b) do artigo 19º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (doravante designado CCP). _____

3. ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL _____

A empreitada enquadra-se no PPI 2/2019, prevendo-se a execução de trabalhos para o ano de 2019 no valor de 65.500,00 €, IVA incluído, para o ano de 2020 no valor de 250.000,00 €, IVA incluído e para o ano de 2021 no valor de 99.481,23 €, IVA incluído.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO _____

O prazo de execução para esta empreitada é de 450 dias, de acordo com o previsto no caderno de encargos, que se anexa à proposta. _____

5. LOTES _____

Para cumprimento do estabelecido no nº 2 do artigo 46º-A do CCP, este procedimento não é constituído por lotes por se considerar que a complexidade da obra exige um projeto global que conduza a uma solução mais eficiente em termos de gestão do contrato. A natureza dos trabalhos é tecnicamente incindível. Por outro lado, várias entidades

adjudicatárias a trabalhar em simultâneo no mesmo espaço traria inconvenientes e prejuízos para a entidade adjudicante em matéria de gestão contratual. _____

6. PEÇAS DO PROCEDIMENTO _____

Nos termos do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 40º do CCP as peças do procedimento são: anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos, sendo este formado pelos elementos referidos no artigo 43º do referido diploma, documentos que se anexam e fazem parte integrante da presente proposta. _____

Estas peças procedimentais devem ser aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar, tal como exigido no nº 2 do artigo 40º do CCP. _____

7. JÚRI E GESTOR DO CONTRATO _____

Nos termos do disposto nos artigos 67º, 68º e alínea j) do nº 1 do artigo 96º do CCP é necessário, ainda, designar os membros do júri e o gestor do contrato, matérias que competem, também, à entidade competente para a decisão de contratar. _____

Nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos, por força da norma contida na alínea f) do nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e, ainda, da alínea f) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal a tomada de todas estas decisões. _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de V. N. de Famalicão delibere: _____

1. Aprovar, nos termos anteriormente expressos, a decisão de contratar a empreitada nº CP/62/2019/DEQ, “Construção do Centro de Recolha Oficial de Animais de V. N. de Famalicão”, com um preço base de 391.491,73 euros (trezentos e noventa e um mil, quatrocentos e noventa e um euro e setenta e três cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa

legal em vigor e com um prazo de execução de 450 dias, nos termos do artigo 36º do CCP; _____

2. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao concurso público, nos termos legais já anteriormente referidos. _____

3. Aprovar, nos termos do nº 2 do artigo 40º do CCP, as peças deste concurso: anúncio, programa de procedimento e caderno de encargos, que inclui o respetivo projeto de execução. _____

4. Designar, nos termos do artigo 67º e alínea i) do nº 1 do artigo 96º do CCP, os elementos que integrarão o júri e o respetivo gestor do contrato: _____

JÚRI: _____

Membro efetivo: Dr. Vítor Moreira (Presidente do Júri) _____

Membro efetivo: Dr.^a Ana Rosa Loureiro _____

Membro efetivo: Eng.º José Marques _____

Membro suplente: Eng.^a Célia Barbosa _____

Membro suplente: Dr. Miguel Fernandes _____

GESTOR DO CONTRATO: _____

Chefe de Divisão de Equipamentos: Eng.º Luís Filipe Silva.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 3504/07010301.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO: _____

1 - “CONCURSO PÚBLICO URGENTE N.º 02/19/DE - SERVIÇO DE REFEIÇÕES PARA ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA E ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que só muito tardiamente, perto do final do ano letivo 2018/2019, o adjudicatário do procedimento que tinha em vista assegurar o fornecimento do serviço de refeições para estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, no decurso do ano letivo 2019/2020, na sequência da adjudicação do procedimento de concurso público, com publicidade internacional n.º 05/17/DE, veio manifestar a sua intenção de não prorrogação do prazo contratual para o referido período. _____

Considerando que a Câmara Municipal por deliberação proferida na sua reunião realizada a 6 de junho de 2019, procedeu à autorização de abertura de novo procedimento, tendo por objetivo assegurar a continuidade do fornecimento do serviço em apreço, atento tratar-se de um serviço de comprovada necessidade que urge dar continuidade. _____

Atento que o procedimento referido no parágrafo anterior - concurso público, com publicidade internacional n.º 03/19/DE (CPI 03/19/DE), encontra-se presentemente em curso, não podendo dado a tramitação processual que ainda tem que cumprir, nela se incluindo o visto prévio do Tribunal de Contas, é manifestamente impossível a sua entrada em vigor no início do ano escolar, a 1 de setembro de 2019, tal como se pretendia. Neste sentido, e de acordo com o solicitado pelos serviços da Divisão de Educação, através do GSE n.º 28621/2019, tornou-se necessário proceder à abertura de um procedimento de concurso público com cariz de urgência, em virtude de ser manifestamente impossível, por factos alheios a este município, a adjudicação do

procedimento em curso antes do início do ano letivo 2019/2020, por um período de aproximadamente 2 (dois) meses, período esse que se estima por necessário à conclusão do procedimento de concurso público, com publicidade internacional n.º 03/19/DE, por um preço base de 197.504,00 €, acrescido de IVA. _____

Sendo a Câmara Municipal é a entidade competente para promover o lançamento do referido procedimento pré-contratual, e atento a necessidade em assegurar a continuidade do serviço no início do ano escolar, a 01/09/2019 e dado não ser possível reunir a Câmara Municipal para a prática do referido ato, de modo a assegurar a referida continuidade do serviço na data suprarreferida, a mesma foi autorizada por despacho proferido pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara a 08/08/2019, sendo agora objeto de submissão a ratificação pela Câmara Municipal na sua próxima reunião ordinária, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme cópia do despacho anexo à proposta. _____

Decorrido o procedimento acima identificado, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, na sequência da autorização de abertura de procedimento de concurso público, proferida por despacho do Sr. Vice-Presidente da Câmara proferido a 08/08/2019, sendo agora objeto de submissão a ratificação pela Câmara Municipal na presente reunião ordinária, tendo em vista a contratação do fornecimento do serviço de refeições para estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, em regime de fornecimento continuado, no decurso do período de 2 (dois) meses, efetuada a análise das propostas, de acordo com o critério de adjudicação fixado no Programa do Procedimento, a mesma culminou com o relatório de análise das propostas, cujo conteúdo e conclusões aqui se dão por integralmente reproduzidos e fica a fazer parte integrante da presente proposta. _____

Atento o constante do referido relatório, propõe-se que, para efeitos do disposto no artigo 160.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações e a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, conjugado com al. f) do n.º 1 do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como da al. b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e para efeitos do disposto no artigo 19.º do Programa do Procedimento, a Câmara Municipal delibere: _____

1. Ratificar, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho do Exmo. Senhor Vice-presidente da Câmara Municipal, datado de 8 de agosto de 2019, que autorizou a abertura de procedimento de concurso público, com cariz de urgência, destinado assegurar a continuidade do fornecimento do serviço de refeições para estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, no decurso de 2 (dois) meses, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2019, nos termos do supracitado despacho que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente proposta. _____

2. Concordar com o teor do relatório de análise das propostas, que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente proposta, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, para todos os efeitos e consequentemente, _____

3. Adjudicar o fornecimento do serviço de refeições para estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, à firma GERTAL - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A (NIF 500126623), em regime de fornecimento continuado, no decurso do referido período de 2 (dois) meses, nas condições constantes das propostas apresentadas, ao abrigo do disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e consequentemente: _____

a. Autorizar a realização da respetiva despesa, até ao montante global de 193.800,80 € (cento e noventa e três mil, oitocentos euros e oitenta cêntimos), acrescido do correspondente IVA, no montante de 25.194,10 €, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho; _____

4. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação: _____

i. Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Programa do Procedimento;

ii. Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Serviço de Finanças, ou autorização para consulta; _____

iii. Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta; _____

iv. Certificado do registo criminal da entidade e de todos os administradores, nos termos do estabelecido nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 81.º do referido código. _____

5. Aprovar a minuta do contrato, em anexo à proposta, tendo por gestor do contrato o Dr. Marco Magalhães - Chefe da Divisão de Educação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4870/2019, efetuados com base no cabimento n.º 4397/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

**-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017,
A ATA É APROVADA EM MINUTA.** _____

2 - “CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N.º 03/19/DE (CPI 03/19/DE) -
SERVIÇO DE REFEIÇÕES PARA ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-
ESCOLAR E DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - ADJUDICAÇÃO” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“Decorrido o procedimento acima identificado, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, na sequência da autorização de abertura de procedimento de concurso público, com publicidade internacional, proferida pela Câmara Municipal, em sua reunião de 06 de junho de 2019, tendo em vista a contratação do fornecimento do serviço de refeições para estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, em regime de fornecimento continuado, no decurso do período inicial de 1 (um) ano letivo - ano letivo 2019-2020, com a possibilidade de prorrogação automática e sucessiva por igual período, até um máximo de duas prorrogações, para os anos letivos 2020-2021 e 2021-2022, efetuada a análise das propostas, de acordo com o critério de adjudicação fixado no Programa do Procedimento, a mesma culminou com o relatório final de análise das propostas, cujo conteúdo e conclusões aqui se dão por integralmente reproduzidos e fica a fazer parte integrante da presente proposta. _____

Com efeito, uma vez que não vai ser possível dar início ao contrato no prazo previsto no ponto 1 da cláusula 5.ª do caderno de encargos, isto é, no início do ano letivo 2019/2020, a 1 de setembro de 2019, atento o facto do presente procedimento ter resultado da comunicação tardia pelo cocontratante da intenção de não renovação contratual do contrato celebrado na sequência da adjudicação do concurso público internacional n.º 05/17/DE, tendo-se tornado por isso necessário e imperioso proceder à abertura de um

procedimento de concurso com caracter de urgência (concurso público urgente n.º 02/19/DE), de modo a procurar assegurar a continuidade do fornecimento do serviço em apreço, no decurso de um período de 2 (dois) meses, com efeitos a partir de 01/09/2019, o qual se estima por necessário e suficiente à conclusão do procedimento em curso (CPI 03/19/DE). _____

Atento os factos anteriormente invocados, e face à redução de 2 (dois) meses na primeira anuidade do contrato a celebrar na sequência da adjudicação do presente procedimento, verifica-se a necessidade de recalcular o valor global estimado da despesa, com a consequente redução proporcional da mesma, relativamente aos dias de serviço que se estima não virem a ser efetivamente prestados. _____

Considerando que os compromissos plurianuais foram já autorizados pela assembleia municipal em sua reunião realizada a 28 de junho de 2019, para efeitos dos n.ºs 1 e 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, propõe-se que, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações e a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, conjugado com al. f) do n.º 1 do art.º 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como da al. b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e para efeitos do disposto no artigo 21.º do Programa do Procedimento, a Câmara Municipal delibere: _____

1. Concordar com o teor do relatório final de análise das propostas, que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente proposta, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, para todos os efeitos e consequentemente, _____
2. Adjudicar o fornecimento do serviço de refeições para estabelecimentos de educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, à firma GERTAL - COMPANHIA GERAL

DE RESTAURANTES E ALIMENTAÇÃO, S.A. (NIF 500 126 623), em regime de fornecimento continuado, no decurso do período inicial de 1 (um) ano letivo - ano letivo 2019-2020, com a possibilidade de prorrogação automática e sucessiva por igual período, até um máximo de duas prorrogações, para os anos letivos 2020-2021 e 2021-2022, nas condições constantes das propostas apresentadas, ao abrigo do disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e consequentemente: _____

a. Autorizar a realização da respetiva despesa, até ao montante global de 2.991.925,45 € (dois milhões, novecentos e noventa e um mil, novecentos e vinte e cinco euros e quarenta e cinco cêntimos), acrescido do correspondente IVA, no montante de 388.950,31 €, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, de acordo com a seguinte repartição estimada de despesa: _____

• Ano 2019 - 218.489,05 €; _____

• Ano 2020 - 1.061.908,75 €; _____

• Ano 2021 - 1.061.908,75 €; _____

• Ano 2022 - 649.618,90 €; _____

• Estabelecer que os montantes fixados para cada ano económico, por se tratar de valores estimados podem ser acrescidos do saldo apurado no ano que antecede. _____

3. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação: _____

i. Ficha de identificação do concorrente, conforme anexo VI do programa do procedimento; _____

ii. Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Programa do Procedimento;

iii. Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Serviço de Finanças, ou autorização para consulta; _____

iv. Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta; _____

v. Certificado do registo criminal da entidade e de todos os administradores, nos termos do estabelecido nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 81.º do referido código. _____

4. Notificar o adjudicatário para prestar caução, no prazo de 10 dias a contar da notificação de adjudicação, no montante de 149.596,27 €, correspondendo a 5% do valor global da adjudicação, nos termos do artigo 26.º do Programa do Procedimento. _____

5. Aprovar a minuta do contrato, em anexo ao processo, tendo por gestor do contrato o Dr. Marco Magalhães - Chefe da Divisão de Educação. _____

6. Cumpridos os pressupostos constantes dos pontos anteriores deverá o respetivo contrato, ser remetido a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, conforme previsto no artigo 48.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, conjugado com o n.º 1 do artigo 255.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 5371/2019, efetuados com base no cabimento n.º 4582/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

**-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017,
A ATA É APROVADA EM MINUTA.** _____

3 - “PROTOSCOLOS DE COOPERAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE SAÚDE ESCOLAR, PROJETO NUTRIEDUCA - EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL EM CONTEXTO ESCOLAR” _____

A PROPOSTA FOI RETIRADA DA AGENDA. _____

4 - “PAGAMENTO DE DESPESAS OLIMPÍADAS NACIONAIS DE BIOLOGIA” _

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“O Município de Vila Nova de Famalicão tem por hábito, através dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas, apoiar financeiramente os nossos alunos nas participações em finais nacionais de concursos promovidos pelo Ministério da Educação. Os apoios são, geralmente, para pagamento de viagens e alojamento, quando não comparticipadas pelas entidades organizadoras. _____

A 21 de abril de 2018, quatro alunos do Externato Delfim Ferreira participaram na Final Nacional das Olimpíadas de Biologia, que decorreram na Universidade do Algarve. ____

O pagamento do valor das viagens seria suportado pelo Município, que faria a atribuição do valor financeiro ao estabelecimento de ensino, conforme situações análogas. _____

Contudo, tendo em conta a situação do Externato Delfim Ferreira e a não apresentação das situações contributivas regularizadas às Finanças e Segurança Social, não foi possível proceder à respetiva transferência financeira para pagamento da deslocação destes quatro alunos. _____

Assim, na altura, quem procedeu ao pagamento destas quatro viagens foi a encarregada de educação de um dos alunos, Marco António Ribeiro, que foi um dos dois alunos que representou Portugal nas Olimpíadas Internacionais de Biologia, que decorreram em julho de 2018, no Irão, do qual trouxe para Portugal a Medalha de Prata. _____

Assim, de acordo com a alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Proceder ao pagamento das viagens de quatro alunos do Externato Delfim Ferreira às Finais Nacionais das Olimpíadas de Biologia, que decorreram a 21 de abril de 2018, na Universidade do Algarve, no valor de 267,93 €, à Encarregada de Educação, D. Fernanda Manuela Leal Oliveira Ribeiro, Contribuinte n.º 132 332 086. _____

2. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4915/2019, efetuados com base no cabimento n.º 4648/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

5 - “APOIO FINANCEIRO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DO DIVINO SALVADOR DE VILARINHO DAS CAMBAS PARA INSTALAÇÃO DA EB DE VILARINHO DAS CAMBAS (2019/2020)” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“No próximo ano letivo, 2019/2020, a EB de Vilarinho das Cambas vai receber obras de requalificação do edificado e arranjos exteriores, juntando, assim, no mesmo espaço, os alunos da educação pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico. _____

Tendo em conta que as obras decorrerão no decurso do ano letivo, foi necessário, junto da comunidade educativa, encontrar a melhor solução para a deslocação das turmas do 1.º ciclo do ensino básico. _____

Assim, por proposta da comunidade educativa, o salão paroquial tem as condições infraestruturais adequadas para receber as turmas e os respetivos alunos, com duas salas de componente letiva, sala de apoio, espaço de recreio interior e exterior, instalações sanitárias, copa e refeitório. _____

Após visita ao espaço, onde já funcionou o antigo Jardim de Infância de Igreja, tornam-se necessárias proceder a pequenas obras de adaptação, nomeadamente a abertura de uma porta e janela interior para uma das salas e a vedação do espaço exterior de recreio. ____

Para além das pequenas obras de adaptação, é necessário, também, proceder ao pagamento das despesas correntes e desgaste do edificado. _____

Assim, pelo exposto, proponho, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alíneas a) e b), do n.º 2, do artigo 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial do Divino Salvador de Vilarinho das Cambas, NIPC 501 436 936, para instalação da EB de Vilarinho das Cambas, no ano letivo 2019/2020, o montante de 15.000,00 €, dos quais: _____

a) 10.000,00 € para pagamento de despesas correntes e desgaste do edificado, dos quais 4.000,00 € para 2019 e 6.000,00 € para 2020; _____

b) 5.000,00 € para obras de adaptação do edifício, nomeadamente a abertura de uma porta e janela interior para uma das salas e a vedação do espaço exterior de recreio. _____

2. Aprovar a minuta de protocolo, anexa à presente Proposta. _____
3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar o referido Protocolo. _____
4. Pagar o previsto no n.º 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, verificação das obras realizadas e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 4924 e 4928/2019, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 4654 e 4660/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

CULTURA: _____

1 - “ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO DE BENS CULTURAIS DE ANGELINA IRIA RAMOS DE CARVALHO AZEVEDO” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Os Municípios dispõem de atribuições nos domínios do património e da cultura, incumbindo aos órgãos municipais assegurar o planeamento, a gestão, a recuperação e divulgação do património cultural do município, designadamente através dos centros de cultura, centros de ciência, bibliotecas, teatros e museus municipais – Cfr. artigo 23.º, n.º 2, alínea e) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. ____

A proprietária dos bens cultural manifestou junto dos serviços municipais afetos ao Pelouro da Cultura a sua intenção de proceder a doação de bens culturais, melhor identificados no anexo à minuta de contrato de doação que se junta e faz parte integrante desta proposta. _____

Os bens culturais objeto desta doação enriquece e valoriza o património cultural do Municipio de Vila Nova de Famalicão. _____

O disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, norma que atribui à Câmara Municipal competências para aceitar doações. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Aceitar a doação dos bens culturais de Angelina Iria Ramos de Carvalho Azevedo, melhor identificados no anexo à minuta de contrato de doação que se junta e faz parte integrante desta proposta; _____

2 - Que mais delibere conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o mencionado contrato de doação.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

2 - “ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO DE BENS CULTURAIS DE CORINA BRAGA MALVAR FREITAS DA COSTA” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Os Municípios dispõem de atribuições nos domínios do património e da cultura, incumbindo aos órgãos municipais assegurar o planeamento, a gestão, a recuperação e divulgação do património cultural do município, designadamente através dos centros de cultura, centros de ciência, bibliotecas, teatros e museus municipais - Cfr. artigo 23.º, n.º 2, alínea e) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. ____

A proprietária dos bens culturais manifestou junto dos serviços municipais afetos ao Pelouro da Cultura a sua intenção de proceder a uma doação de bens culturais, melhor identificados no anexo à minuta de contrato de doação que se junta e faz parte integrante desta proposta. _____

Os bens culturais objeto desta doação enriquecem e valorizam o património cultural do Município de Vila Nova de Famalicão. _____

O disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, norma que atribui à Câmara Municipal competências para aceitar doações. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Aceitar a doação dos bens culturais de Corina Braga Malvar Freitas da Costa, melhor identificados nos documentos juntos à minuta de contrato de doação que se anexa e faz parte integrante desta proposta; _____

2 - Que mais delibere conceder os necessários poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o mencionado contrato de doação.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

**-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017,
 A ATA É APROVADA EM MINUTA.** _____

3 - “CONCURSO PÚBLICO Nº 24/19/DCT - SERVIÇO DE SOM, LUZ E PALCOS - ADJUDICAÇÃO” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“Decorrido o procedimento acima identificado, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, na sequência da autorização de abertura de procedimento de concurso público, tendo em vista a contratação do fornecimento de serviços de som, luz, palcos e outros recursos/estruturas logísticas conexas, para a apoio institucional a outras entidades, em regime de prestação continuada, no decurso do período contratual máximo de 2 (dois) anos, analisadas as propostas, de acordo com o critério de adjudicação fixado no Programa do Procedimento, o mesmo culminou com o relatório final de análise de propostas, cujo conteúdo e conclusões aqui se dão por integralmente reproduzidos e fica a fazer parte integrante da presente proposta. _____

Por outro lado, considerando igualmente que a celebração do contrato no âmbito do presente procedimento, por originar um encargo orçamental em mais do que um ano económico, e se tratar de encargos anuais que não excedem o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de 3 (três) anos, foi objeto de autorização pela Câmara Municipal, o compromisso a assumir no âmbito do presente procedimento ao abrigo da competência delegada conferida pela Assembleia Municipal em sua reunião de 29 de novembro de 2018, pelo que propõe-se que, para efeitos do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações e a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e do artigo 21.º do Programa do Procedimento, a Câmara Municipal delibere: _____

1. Concordar com o teor do relatório final de análise das propostas, que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente proposta, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, para todos os efeitos e conseqüentemente, _____

2. Adjudicar o fornecimento de serviços de som, luz e palcos, no decurso do período de 2 (dois) anos, às entidades e nas condições a seguir referidas: _____

- Lote 1 - Palcos - Configuração (PM1), Lote 2 - Palcos - Configuração (PM2) e Lote 6 - Som e Luz - Configuração (SLM2) à seguinte entidade: “MANUEL RODRIGUES, Unipessoal, Lda.” (NIF 514 458 992); _____

- Lote 3 - Palcos - Configuração (PM3), à seguinte entidade “Henrique Pinheiro, Lda.” (NIF 504 259 253); _____

- Lote 4 - Som - Configuração (SM1) e Lote 5 - Som e Luz - Configuração (SLM1) à seguinte entidade “FAFMUSICA - Instrumentos Musicais, Lda.” (NIF 504 673 114); _____

- LOTE 7 - Som e Luz - Configuração (SLM3) e LOTE 8 - Som e Luz - Configuração (SLM4) à seguinte entidade “SIMBIOSE - Gestão Cultural - Unipessoal, Lda. (NIF 514 646 423), nas condições constantes das propostas apresentadas, ao abrigo do disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e conseqüentemente:

- a. Autorizar a realização da respetiva despesa, até ao montante global de 182.266,00 € (cento e oitenta e dois mil, duzentos e sessenta e seis euros), acrescido do correspondente IVA, no montante de 41.921,18 €, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, de acordo com a seguinte repartição estimada de despesa: _____

- Lote 1 - até ao montante global de 30.780,00 € (trinta mil, setecentos e oitenta euros), acrescido do correspondente IVA, repartido da seguinte forma: _____

Ano 2019 - 12.540,00 €, acrescido do IVA; _____

Ano 2020 - 12.540,00 €, acrescido do IVA; _____

Ano 2021 - 5.700,00 €, acrescido do IVA. _____

• Lote 2 - até ao montante global de 2.310,00 € (dois mil, trezentos e dez euros), acrescido do correspondente IVA, repartido da seguinte forma: _____

Ano 2019 - 770,00 €, acrescido do IVA; _____

Ano 2020 - 770,00 €, acrescido do IVA; _____

Ano 2021 - 770,00 €, acrescido do IVA. _____

b. Lote 3 - até ao montante global de 20.400,00 € (vinte mil, quatrocentos euros), acrescido do correspondente IVA, repartido da seguinte forma: _____

Ano 2019 - 8.400,00 €, acrescido do IVA; _____

Ano 2020 - 8.400,00 €, acrescido do IVA; _____

Ano 2021 - 3.600,00 €, acrescido do IVA. _____

c. Lote 4 - até ao montante global de 10.374,00 € (dez mil trezentos e setenta e quatro euros), acrescido do correspondente IVA, repartido da seguinte forma: _____

Ano 2019 - 399,00 €, acrescido do IVA; _____

Ano 2020 - 5.985,00 €, acrescido do IVA; _____

Ano 2021 - 3.990,00 €, acrescido do IVA. _____

d. Lote 5 - até ao montante global de 26.940,00 € (vinte e seis mil, novecentos e quarenta euros), acrescido do correspondente IVA, repartido da seguinte forma: _____

Ano 2019 - 8.980,00 €, acrescido do IVA; _____

Ano 2020 - 8.980,00 €, acrescido do IVA; _____

Ano 2021 - 8.980,00 €, acrescido do IVA. _____

e. Lote 6 - até ao montante global de 48.000,00 € (quarenta e oito mil euros), acrescido do correspondente IVA, repartido da seguinte forma: _____

Ano 2019 - 18.000,00 €, acrescido do IVA; _____

Ano 2020 - 18.000,00 €, acrescido do IVA; _____

Ano 2021 - 12.000,00 €, acrescido do IVA. _____

f. Lote 7 - até ao montante de 24.725,00 € (vinte e quatro mil, setecentos e vinte e cinco euros), acrescido do correspondente IVA, repartido da seguinte forma: _____

Ano 2019 - 8.901,00 €, acrescido do IVA. _____

Ano 2020 - 9.890,00 €, acrescido do IVA. _____

Ano 2021 - 5.934,00 €, acrescido do IVA. _____

g. Lote 8 - até ao montante de 22.737,00 € (vinte e dois mil, setecentos e trinta e sete euros), acrescido do correspondente IVA, repartido da seguinte forma: _____

Ano 2019 - 8.745,00 €, acrescido do IVA. _____

Ano 2020 - 8.745,00 €, acrescido do IVA. _____

Ano 2021 - 5.247,00 €, acrescido do IVA. _____

h. Por se tratar de valores estimados, os saldos apurados no final dos anos 2019 e 2020, transitarão respetivamente para o ano imediatamente a seguir. _____

3. Notificar os adjudicatários para apresentarem na plataforma eletrónica de compras do município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação: _____

i. Declaração conforme modelo constante do Anexo III do Programa do Procedimento;

ii. Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Serviço de Finanças, ou autorização para consulta; _____

iii. Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta; _____

iv. Certificado do registo criminal da entidade e de todos os gerentes, nos termos do estabelecido nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 81.º do referido código. _____

4. Aprovar as minutas dos contratos, em anexo, tendo por gestor do contrato o Dr. Nélson Pereira - Chefe da Divisão de Cultura e Turismo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 4156 e 4157 e 4161/2019, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 3867, 3868 e 3872/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ *-AUSENTARAM-SE: O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E O SENHOR VEREADOR LEONEL ROCHA, POR IMPEDIMENTO LEGAL.* _____

4 - “ESTÁGIO “JOF - JOVEM ORQUESTRA DE FAMILICÃO 2019” (REFORÇO DA AUTORIZAÇÃO DO PAGAMENTO DE PRÉMIOS DE PARTICIPAÇÃO)” _____

Do Senhor Vereador Leonel Rocha cujo teor se transcreve: _____

“No seguimento da aprovação na Reunião de Câmara de 29 de julho de 2019, da proposta Estágio “JOF - Jovem Orquestra de Famalicão 2019”, (ver anexo) foi deliberado autorizar “... a realização do pagamento de prémios de participação aos alunos do estágio “JOF - Jovem Orquestra de Famalicão 2019”, de acordo com o artigo 6.º das Normas de Participação, até ao montante máximo de 15.500,00 € (quinze mil e quinhentos euros).”

Tendo-se verificado posteriormente, aquando da receção e análise das candidaturas que foi recebido um número superior de candidatos da categoria A) e B), é necessário reforçar o montante anteriormente previsto. _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar o reforço adicional de 4.000,00 € (quatro mil euros) face ao montante anteriormente aprovado, para a realização do pagamento de prémios de participação aos alunos do estágio “JOF - Jovem Orquestra de Famalicão 2019”, de acordo com o artigo 6.º das Normas de Participação.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4925/2019, efetuados com base no cabimento n.º 4655/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

-NÃO PARTICIPARAM NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E O SENHOR VEREADOR LEONEL ROCHA. _____

-RETOMOU A COORDENAÇÃO DOS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL. _____

FREGUESIAS: _____

1 - “DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA EXECUÇÃO DE TRABALHOS E OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA EM ESTRADAS MUNICIPAIS/CAMINHOS MUNICIPAIS NA FREGUESIA DE RIBEIRÃO - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS” _____

Do Senhor Vereador Mário Passos cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, introduziu um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através do contrato interadministrativo previsto no artigo 120.º do Anexo I da referida Lei, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias em todos os domínios dos interesses das populações, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais; _____

A concretização da delegação de competências visa a promoção da coesão territorial, o reforço da solidariedade inter-regional, a melhoria da qualidade de serviços prestados às populações e a racionalização dos recursos disponíveis, conforme preceituado no artigo 118.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; _____

A par das regras estabelecidas pelo regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos interadministrativos de delegação de competências estão ainda sujeitos, a título subsidiário, ao Código dos Contratos Públicos e ao Código do Procedimento Administrativo; _____

Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios do equipamento rural e urbano e na promoção do desenvolvimento, sendo da competência da Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços e redes de circulação, conforme estabelecido, respetivamente, no n.º 2 do artigo 23.º e na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; _____

A Câmara Municipal pretende concretizar a delegação de competências para a execução de trabalhos e obras de requalificação da rede viária em Estradas Municipais/Caminhos Municipais na seguinte Junta de Freguesia: _____

• Ribeirão - Obras de remodelação da Rua de S. Mamede - CM 1460; _____

A obra será executada de acordo com a informação técnica em anexo, sendo também de interesse da Junta de Freguesia esta delegação de competências que fica melhor acautelada se delegada na Freguesia, em virtude de se encontrar mais perto da população e, por isso, melhor conhecedora das necessidades destas e num contexto de escassez de recursos, importa rentabilizar os meios disponíveis, num quadro de corresponsabilização, cooperação, solidariedade; _____

Atendendo a que o prazo de organização processual de cada processo se estima que seja de 3 meses, e considerando o prazo de execução de cada obra, o prazo de vigência destas delegações de competências abrange 2 anos económicos pelo que o valor dos recursos financeiros a transferir corresponderão à estimativa da execução da obra por cada ano económico; _____

Pelo exposto, é presente em anexo a minuta do “Contrato Interadministrativo de delegação de competências para execução de trabalhos e obras de requalificação da rede viária em Estradas Municipais/Caminhos Municipais”, a celebrar entre a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão e a Junta de Freguesia de Ribeirão; _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar, nos termos do disposto na alínea l) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a minuta do “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências para execução de trabalhos e obras de requalificação da rede viária em Estradas Municipais/Caminhos Municipais”, que se

apensa, conjuntamente com os respetivos anexos, e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido; _____

2 - Remeter ao órgão executivo da freguesia de Ribeirão a presente deliberação, conjuntamente com as minutas referida no ponto 1, para efeitos de aprovação e posterior envio à Assembleia de Freguesia, conforme disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 9º do Anexo I da Lei n.º 75//2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, para que através dos seus órgãos, aceitar a delegação de competências que agora se pretende efetuar; _____

3 - Autorizar a assunção dos compromissos resultante da minuta do “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências para execução de trabalhos e obras de requalificação da rede viária em Estradas Municipais/Caminhos Municipais” em anexo, para o ano de 2019, de transferência para a Freguesia de Ribeirão, NIPC 506 914 410, até ao montante de 53.000,00 euros; _____

4 - Submeter à Assembleia Municipal: _____

4.1 - Para efeitos de autorização, a presente proposta de celebração do “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências para execução de trabalhos e obras de requalificação da rede viária em Estradas Municipais/Caminhos Municipais”, nos termos do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 25º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, solicitando ainda que a deliberação da Assembleia Municipal seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos nos termos da Lei; _____

4.2 - Para efeitos de autorização prévia da assunção dos compromissos plurianuais relativos ao “Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências para execução de trabalhos e obras de requalificação da rede viária em Estradas Municipais/Caminhos Municipais”, para o ano de 2020, de transferência para a Freguesia de Ribeirão, NIPC

506 914 410, até ao montante de 103.880,00 euros, considerando o prazo de vigência da delegação de competências estabelecido no respetivo contrato; _____

5 - Efetuar os pagamentos resultantes das obrigações contratuais de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 4929/2019, efetuados com base no cabimento nº 4661/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NO SEU PONTO QUATRO. _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **AMBIENTE:** _____

1 - “CONCURSO PÚBLICO Nº 34/19/DASU - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS VERDES DO PARQUE DA DEVESA - ADJUDICAÇÃO” _____

Do Senhor Vereador Pedro Sena cujo teor se transcreve: _____

“Decorrido o procedimento acima identificado, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis, na sequência da autorização de abertura de procedimento de concurso público, proferida pela Câmara Municipal, em sua reunião de 27 de junho de 2019, tendo em vista a contratação do fornecimento de serviços para Conservação e manutenção de espaços verdes do Parque da Devesa, em regime de prestação continuada, no decurso do período contratual máximo de 3 (três) anos, analisadas as propostas, de

acordo com o critério de adjudicação fixado no Programa do Procedimento, o mesmo culminou com o relatório final de análise de propostas, cujo conteúdo e conclusões aqui se dão por integralmente reproduzidos e fica a fazer parte integrante da presente proposta. Por outro lado, considerando igualmente que a celebração do contrato no âmbito do presente procedimento, por originar um encargo orçamental em mais do que um ano económico, e se tratar de encargos anuais que não excedem o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de 3 (três) anos, foi objeto de autorização pela Câmara Municipal na reunião anteriormente referida, o compromisso a assumir no âmbito do presente procedimento ao abrigo da competência delegada conferida pela Assembleia Municipal em sua reunião de 29 de novembro de 2018, pelo que propõe-se que, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações e a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e do artigo 21.º do Programa do Procedimento, a Câmara Municipal delibere: _____

1. Concordar com o teor do relatório final de análise das propostas, que se anexa e fica a fazer parte integrante da presente proposta, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, para todos os efeitos e conseqüentemente, _____

2. Adjudicar a Conservação e manutenção de espaços verdes do Parque da Devesa Outono Pacato, Unipessoal, Lda. (NIF: 515 184 322), por um valor mensal de 5.300,00 € até ao montante máximo para os 36 meses de 190.800,00 €. (Cento e noventa mil e oitocentos euros), acrescido do correspondente IVA., ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35.º, conjugado com al. f) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como da al. b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e com a seguinte repartição anual: _____

- ano de 2019: valor de 21.200,00 euros; _____
- ano de 2020: valor de 63.600,00 euros; _____
- ano de 2021: valor de 63.600,00 euros; _____
- ano de 2022: valor de 42.400,00 euros; _____

3. Notificar os adjudicatários para apresentarem na plataforma eletrónica de compras do município, no prazo de 5 dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação: _____

- i. Declaração conforme modelo constante do Anexo III do Programa do Procedimento;
- ii. Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Serviço de Finanças, ou autorização para consulta; _____
- iii. Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta; _____
- iv. Certificado do registo criminal da entidade e de todos os gerentes, nos termos do estabelecido nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 81.º do referido código. _____

4. Aprovar as minutas dos contratos, em anexo, tendo por gestor do contrato a Arq.^a Manuela Araújo - Chefe da Equipa Multidisciplinar de Gestão do Parque da Devesa.”

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso n.º 4871/2019, efetuados com base no cabimento n.º 4583/2019.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELA LISTA DO PARTIDO SOCIALISTA. _____

**-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017,
A ATA É APROVADA EM MINUTA.** _____

ECONOMIA, EMPREEND. E INOVAÇÃO: _____

1 - “DESPACHOS PROFERIDOS NO ÂMBITO DA GESTÃO DE PROJETOS DE INVESTIMENTO DE INTERESSE MUNICIPAL (PROJETOS MADE 2IN) ENTRE 01 DE JANEIRO DE 2018 E 31 DE DEZEMBRO DE 2018” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Em cumprimento do disposto no artigo 16.º do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal (Projetos Made 2IN), informa-se o executivo camarário que, entre 01 de janeiro de 2018 e 31 de dezembro de 2018, ao abrigo das competências próprias e delegadas, foram emitidos despachos/deliberações referentes a 14 Projetos de Investimento de Interesse Municipal (Projetos Made 2IN), com fundamento nas condições, pareceres e informações técnicas dos serviços, conforme documento anexo (Tabela I - Projetos 2IN - Projetos de Investimento de Interesse Municipal – Aprovados pelo Município - 01/01/2018 a 31/12/2018). _____

Esses 14 Projetos de Investimento de Interesse Municipal representam um investimento global de 52.574.816,00€, com perspetiva de criação de 91 postos de trabalho, sendo que, ao abrigo do referido Regulamento, as empresas proponentes foram contempladas com incentivos ao investimento no montante global de 380.619,00€, conforme documento anexo (Tabela I - Projetos 2IN - Projetos de Investimento de Interesse Municipal – Aprovados pelo Município - 01/01/2018 a 31/12/2018). _____

No período de vigência do mesmo Regulamento, ou seja, de outubro de 2014 até 31 de dezembro de 2018, foram aprovados 55 projetos empresariais de interesse municipal, que representam um investimento global de 189.636.806,00€ e a que está associada a criação

de 1172 postos de trabalho, sendo que as empresas proponentes foram contempladas com incentivos ao investimento, no montante global de 2.346.600,15€ conforme documento anexo (Tabela IV - Projetos 2IN - Projetos de Investimento de Interesse Municipal - Aprovados pelo Município - Outubro de 2014 a 31/12/2018). _____

Em 31/12/2018 existiam 30 contratos assinados e em acompanhamento, conforme documento anexo (Tabela III - Projetos 2IN - Projetos de Investimento de Interesse Municipal - Contratos assinados). Desses 30 contratos, 13 possuem o período de implementação do projeto esgotado. _____

Informa-se, ainda, que até ao final do ano de 2018, aguardavam decisão da Autoridade Tributária 24 projetos de investimento, conforme documento anexo (Tabela II - Projetos 2IN - Projetos de Investimento de Interesse Municipal - Aguardar decisão da Autoridade Tributária). _____

Este instrumento tem demonstrado uma boa aceitação por parte das empresas, com forte impacto no desenvolvimento económico e social do concelho. Decorridos mais de quatro anos desde a data de implementação das medidas de atração ao investimento no concelho, encontra-se em vigor, desde 10 de abril de 2019, o Novo Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal.” _____

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO DA PRESENTE INFORMAÇÃO. _____

2 - “APROVAÇÃO DE PROJETO E RESPETIVO APOIO FINANCEIRO AO INVESTIMENTO NO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE PROJETOS DE INVESTIMENTO DE

INTERESSE MUNICIPAL, DESIGNADO PROJETOS MADE 2IN, À SOCIEDADE PORMINHO ALIMENTAÇÃO, S.A.” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Por deliberação de 22 de fevereiro de 2019, a Assembleia Municipal aprovou o Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado por Projetos Made 2IN, ficando aí estabelecidas as regras e as condições que regem a classificação de iniciativas de investimento em Projetos Made 2IN e a concessão de apoio ao investimento no concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

O Regulamento dos Projetos de Investimento de Interesse Municipal foi publicado na 2.^a série do Diário da República em 9 de abril de 2019 e entrou em vigor a 10 de abril de 2019. _____

Ao abrigo desse Regulamento a sociedade Porminho Alimentação, S.A., Pessoa Coletiva número 501 889 795, com sede na Travessa da Lage, nº 35, união de freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, do concelho de Vila Nova de Famalicão, solicitou apoio financeiro e técnico para a realização de um investimento, através da construção de um pavilhão industrial e aquisição de equipamentos, localizado na Rua Comendador e Sá, união de freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, no montante de 10.613.401,31€, com a criação de 32 postos de trabalho. _____

Os serviços da Divisão Municipal de Planeamento Estratégico e Empreendedorismo analisaram previamente o pedido e emitiram um parecer técnico favorável, que se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

Considerando o disposto nos artigos 15.º e 16.º do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal. _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar a concessão de um apoio financeiro ao investimento a realizar pela empresa Porminho Alimentação, S.A., Pessoa Coletiva número 501 889 795, com sede na Travessa da Lage, nº 35, união de freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, do concelho de Vila Nova de Famalicão, com a criação de 32 postos de trabalho e num investimento no montante de 10.613.401,31€, nos seguintes termos: _____

a) Redução de 84,00% de taxas municipais de licenciamento das operações urbanísticas a realizar por esta empresa no âmbito deste projeto correspondendo ao montante estimado de 157.795,01 euros. _____

b) Redução de 84,00% do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para um período de 5 anos, cuja estimativa calculada é de 23.249,52 euros. _____

c) Apoio procedimental traduzido no acompanhamento por um gestor de projeto 2IN do processo de licenciamento e outros a decorrer na Câmara Municipal. _____

2 - Aprovar a minuta de Contrato de Concessão de Apoio ao Investimento que se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

3 - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo contrato.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

3 - “APROVAÇÃO DE PROJETO E RESPETIVO APOIO FINANCEIRO AO INVESTIMENTO NO CONCELHO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE PROJETOS DE INVESTIMENTO DE

INTERESSE MUNICIPAL, DESIGNADO PROJETOS MADE 2IN, À SOCIEDADE VLB TEC, UNIPESSOAL, LDA.” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Por deliberação de 22 de fevereiro de 2019, a Assembleia Municipal aprovou o Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal, designado por Projetos Made 2IN, ficando aí estabelecidas as regras e as condições que regem a classificação de iniciativas de investimento em Projetos Made 2IN e a concessão de apoio ao investimento no concelho de Vila Nova de Famalicão. _____

O Regulamento dos Projetos de Investimento de Interesse Municipal foi publicado na 2.^a série do Diário da República em 9 de abril de 2019 e entrou em vigor a 10 de abril de 2019. _____

Ao abrigo desse Regulamento a sociedade Vlb Tec, Unipessoal Lda., Pessoa Coletiva número 513 553 049, com sede na rua dos Três Caminhos, Pavilhão 5, união de freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, do concelho de Vila Nova de Famalicão, solicitou apoio financeiro e técnico para a realização de um investimento, através da construção de um pavilhão industrial e aquisição de equipamentos, localizado no lugar do Salgueiro, união de freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei, no montante de 6.718.000,00€, com a criação de 12 postos de trabalho. _____

Os serviços da Divisão Municipal de Planeamento Estratégico e Empreendedorismo analisaram previamente o pedido e emitiram um parecer técnico favorável, que se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

Considerando o disposto nos artigos 15.º e 16.º do Regulamento de Projetos de Investimento de Interesse Municipal. _____

Proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar a concessão de apoio financeiro ao investimento a realizar pela empresa Vlb tec, unipessoal Lda., Pessoa Coletiva número 513 553 049, com sede na Rua dos três caminhos, pavilhão 5, união de freguesias de Esmeriz e Cabeçudos, do concelho de Vila Nova de Famalicão, com a criação de 12 postos de trabalho e num investimento no montante de 6.718.000,00€, nos seguintes termos: _____

a) Redução de 79,50% de taxas municipais de licenciamento das operações urbanísticas a realizar por esta empresa no âmbito deste projeto correspondendo ao montante estimado de 45.388,68 euros. _____

b) Apoio procedimental traduzido no acompanhamento por um gestor de projeto 2IN do processo de licenciamento e outros a decorrer na Câmara Municipal. _____

2 - Aprovar a minuta de Contrato de Concessão de Apoio ao Investimento que se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

3 - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o respetivo contrato.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

TURISMO: _____

1 - “FEIRA GRANDE DE S. MIGUEL” _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal tem trabalhado ativamente no sentido de posicionar o concelho como um exemplo de referência na implementação de políticas públicas municipais que

concorram para o desenvolvimento turístico, tendo sempre por base a marca da hospitalidade das suas gentes, da gastronomia, da hotelaria, da animação cultural, das tradições, dos usos e dos costumes; _____

A Feira de São Miguel, intimamente ligada à génese de Vila Nova de Famalicão, potencia a dinamização e valorização social, cultural e económica do concelho, sendo igualmente um importante legado histórico, que se revela de extrema importância no avivar da memória, na valorização das pessoas, dos seus costumes e tradições; _____

A Câmara Municipal propõe-se realizar de 27 a 29 de setembro a Feira Grande de São Miguel 2019, privilegiando um programa de animação assente na promoção e valorização das tradições, dos usos e costumes que identificam, diferenciam e valorizam a identidade famalicense. Desta forma, em colaboração com diversas associações e outras entidades do concelho, será implementado o programa em anexo, sobressaindo o tradicional Mercado de S. Miguel, que reúne agricultores e artesãos do nosso concelho, a Feira Grande com a tradicional venda de gado bovino e equino, espetáculos de danças e cantares tradicionais, e a Gala Equestre. Os visitantes poderão ainda encontrar no recinto as tradicionais tasquinhas com iguarias típicas da região; _____

Para garantir a normal prossecução de uma atividade complexa como é a Feira Grande de S. Miguel, que decorre ao longo de três dias, é fundamental o envolvimento de diferentes serviços municipais. _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar o programa da Feira Grande de S. Miguel 2019 (anexo 1) e autorizar a realização de despesas para a concretização do evento, até ao montante de 31.205,00€

(anexo 2), cujos documentos anexos ficam a fazer parte integrante da proposta para todos os efeitos; _____

2 - Aprovar o documento “Normas de Participação” (anexo 3); _____

3 - Autorizar, dada a complexidade e imprevisibilidade de muitas das atividades programadas, a possibilidade de os serviços municipais apresentarem em posterior Reunião de Câmara eventuais despesas não previstas no orçamento agora apresentado.”

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa nas rubricas 3602/020105, 3602/020115, 3602/020117, 3602/02020102, 3602/020202, 3602/020208, 3602/020211, 3602/020212, 3602/020213, 3602/020214, 3602/020216, 3602/020217, 3602/020220 e 3602/020225.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DECISÃO TOMADA EM DEZANOVE DE OUTUBRO DE 2017, A ATA É APROVADA EM MINUTA. _____

_____ E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram onze horas e cinco minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

_____ E eu, Zeferino Joaquim da Silva Araújo Pinheiro, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. _____